



## RMC quer Campinas no Circuito das Frutas

Arquivo-PMC/Valéria Abras



O Conselho da Região Metropolitana de Campinas vai solicitar ao Consórcio do Circuito das Frutas a inclusão de Campinas no programa

**PÁGINA 4**

## Ritmos afro-brasileiros na Casa do Hip Hop

Arquivo-PMC/Valéria Abras



Maracatu, reggae e rap vão representar os sons da cultura afro-brasileira, sábado, na Casa do Hip Hop

**PÁGINA 20**

# Educação Ambiental e linhas especiais de ônibus vão revitalizar o Ecológico

Roberto De Biasi



Após a assinatura, na última segunda-feira, do convênio de gestão compartilhada do Parque Ecológico com o Estado, a Prefeitura trabalha em duas frentes para que a maior área de lazer do Município volte a ser freqüentada: a ampliação do Curso de Educação Ambiental e a facilitação do acesso ao parque, com a implantação de linhas especiais de ônibus aos finais de semana. Orçadas em R\$ 3,8 milhões, as obras necessárias para a revitalização do Parque Ecológico deverão ser concluídas até o final do ano

**PÁGINA 3**

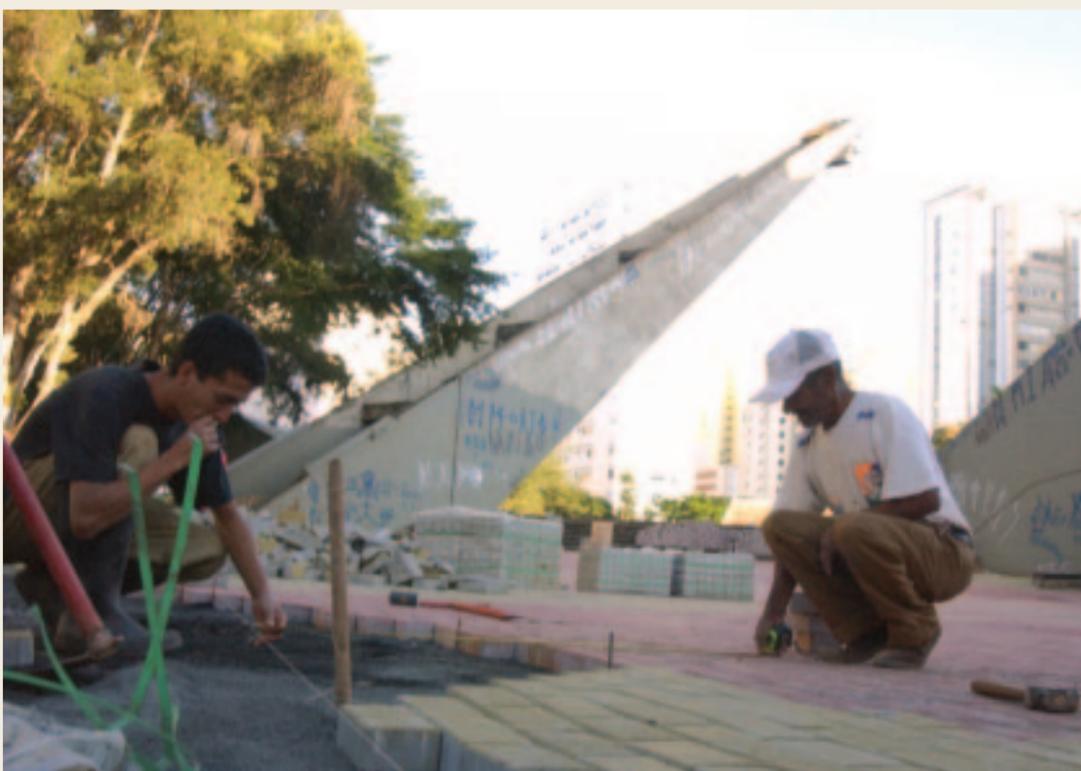
Vista dos jardins e do Casarão histórico do Parque Ecológico: edificação será restaurada dentro do processo de revitalização

## Reforma da praça do CCC é acelerada

Roberto De Biasi

A reforma da praça do Centro de Convivência ganhou ritmo acelerado esta semana com a chegada de mais três equipes de assentamento de piso. Agora, são cinco equipes assentando o novo piso, que absorve até 30% de água. A reforma tem término previsto para julho

**PÁGINA 6**



Operário trabalha no assentamento do novo piso da praça: maior absorção da água das chuvas

## OP de Cultura tem reuniões amanhã e sexta

**PÁGINA 6**

## Caps ganha espaço e melhor atendimento

**PÁGINA 5**

## Confira a lista de empregos

**PÁGINA 19**

# Jovens do Primeiro Emprego têm aulas de comunicação e cidadania

Aperfeiçoamento em expressão é oferecido pela Fumec, Ceprocamp e Educação

PALOMA LOPES

Jovens que participaram da turma inaugural do Primeiro Emprego, programa lançado pelo Governo Democrático e Popular em setembro de 2003, terão a oportunidade de aperfeiçoar seus conhecimentos sobre linguagem e comunicação em um curso de capacitação promovido pela Fundação Municipal para a Educação Comunitária (Fumec), Centro de Educação Profissional de Campinas Prefeito Antonio da Costa Santos (Ceprocamp) e Secretaria Municipal de Educação.

O curso, intitulado Comunicação - Linguagem e Cidadania, visa introduzir noções básicas de comunicação oral, redação, leitura, gramática e interpretação de textos, promovendo o hábito de leitura e busca de informações, além de facilitar o entendimento da influência da comunicação de massa para a cultura e a vida em sociedade e desenvolver o hábito de análise e reflexão sobre a vivência cidadã do cotidiano.

De acordo com Cristiane Machado, diretora executiva da Fumec, a capacitação terá duração de 40 horas e acontecerá entre os dias 19 e 27 deste mês. "O curso, de nível básico, não é obrigatório. Cada um dos 380 participantes do programa Primeiro Emprego poderá optar se quer ou não participar", explica. Segundo ela, os interessados serão divididos em turmas de, em média, 40 pessoas.

"Percebemos, no processo seletivo dos jovens para o programa, a necessidade de fornecer alternativas para solucionar as dificuldades que eles apre-

sentaram com relação à língua portuguesa e à comunicação em geral", conta Cristiane.

**Dificuldades.** Textos produzidos pelos selecionados para participar do Primeiro Emprego durante o período de treinamento evidenciaram a dificuldade dos jovens com relação à língua portuguesa.

A incidência de erros ortográficos chamou a atenção da equipe da Coordenadoria da Juventude, que passou a estudar formas de abordar o tema durante os cursos profissionalizantes e de aperfeiçoamento que foram oferecidos paralelamente à jornada de 12 horas semanais em que eles trabalharam como agentes comunitários.

"Durante o treinamento dos jovens aprovados para participar do programa, pedimos para que eles escrevessem em quais secretarias gostariam de trabalhar. No entanto, muitos redigiram verdadeiras cartas, as quais possuíam muitos erros de português.

Por isso, prometemos que iríamos investir na capacitação dos selecionados, preparando-os para o mercado de trabalho, e é exatamente isso o que estamos fazendo", comenta Andréia Bessa, coordenadora da Coordenadoria da Juventude.

Para Andréia, o curso de capacitação surgiu para atender a uma demanda que os próprios jovens levantaram durante os seis meses de trabalho na Prefeitura de Campinas. "Quando lançamos o programa, não estávamos imaginando que seria necessário fornecer um curso de capacitação sobre conceitos de língua portuguesa. No entanto, a cada dia de trabalho, nos surpreendemos com algo novo sobre eles", ressalta a coordenadora da Juventude.

Roberto De Blesi



Curso de linguagem e comunicação: oportunidade ao participante de aperfeiçoar conhecimentos

## Ceprocamp já oferece cursos

O Ceprocamp tem inauguração prevista para o próximo mês de agosto, mas já vem oferecendo cursos de educação básica - como é o caso deste de capacitação para os participantes do Primeiro Emprego. "Serão abordados aspectos como leitura e interpretação de textos de literatura atual e de veículos de informação; técnicas de comunicação oral e de leitura de textos; técnicas de elaboração de carta, dissertação e narração; recor-

dação das principais regras gramaticais, entre outros. Queremos que todos participem, afinal será uma oportunidade para os jovens aperfeiçoarem seus conhecimentos", conta Rita Maria Khater, assessora de Educação e Cidadania da Secretaria de Educação e coordenadora de inclusão do Ceprocamp, destacando que a comunicação "é muito importante para o desenvolvimento pessoal e profissional do jovem."

Tatiana Marcondes Perei-

ra Batista, de 21 anos, pretende se inscrever para o curso de capacitação "Comunicação - Linguagem e Cidadania".

"Estou no último ano do Ensino Médio. No entanto, acho que sempre é válido participar de oportunidades que nos forneçam ferramentas para aprimorar nossos conhecimentos. Já participei de outros cursos oferecidos pela Coordenadoria da Juventude e gostei muito, foram todos produtivos", diz.

# Prefeitura desenvolve ações para revitalizar o Parque Ecológico

Educação Ambiental e linhas especiais de ônibus vão ajudar a recuperar prestígio do parque

BILL SOUZA

A Prefeitura trabalha com duas frentes para recuperar o prestígio e voltar a atrair a população para o Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim, uma das principais áreas de lazer da Região Metropolitana de Campinas. A primeira tarefa será ampliar o Curso de Educação Ambiental a partir do segundo semestre deste ano. A outra é criar condições para facilitar o acesso ao Ecológico com a implantação de linhas especiais de ônibus aos finais de semana.

A Prefeitura de Campinas assinou convênio de gestão compartilhada com o Estado na última segunda-feira. As obras de recuperação do parque estadual, que se degradou nos últimos anos, começam na próxima semana. A recuperação será possível graças à parceria com a Petrobras, Shell e CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz). As obras, que estão orçadas em R\$ 3,8 milhões, deverão ser concluídas até o final do ano.

Luiz Carlos Rossini, representante da Prefeitura para a elaboração da gestão compartilhada, disse que outra alternativa para o Parque serão as visitas monitoradas das escolas municipais e estaduais. "Estes projetos começam a ser desenvolvidos agora e vão ganhar força a partir do momento em que o Parque Ecológico estiver totalmente recuperado", destacou.

Rossini lembra que as aulas da segunda turma de alunos do curso de Educação Ambiental, que começarão no segundo semestre, poderão ser realizadas no Ecológico caso o cronograma das obras não sofra atrasos. A primeira turma, com 80 alunos, tem aulas

Roberto De Bási



Casarão do Parque Ecológico: visitas monitoradas vai beneficiar grupos de estudantes

## PARQUE ECOLÓGICO

- Criação:** O Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim foi criado por decreto do Governo do Estado em 8 de junho de 1987.
- Inauguração:** O Parque foi aberto ao público em 1991.
- História:** A área de 285 hectares da antiga Fazenda Mata Dentro, que pertencia ao Instituto Biológico, passou a ser um parque administrado pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente. Da área total, 110 hectares estão abertos à visitação pública. O local abriga um patrimônio arquitetônico da antiga fazenda, constituído pelo Casarão, a Tulha e a Capela. Todo o conjunto foi tombado pelo Condephaat e Condepacc.
- Convênio:** Estado e Prefeitura de Campinas firmaram convênio em março de 1996, que se encerrou em abril de 2001.
- Gestão Compartilhada:** Desde 2001, a atual Administração Municipal propunha gestão compartilhada do Ecológico. Depois de três anos de discussão, o Estado aceitou a proposta da Prefeitura. Novo convênio, com as responsabilidades do Município e do Estado, foi assinado em 17 de maio de 2004.
- Recuperação:** As obras de recuperação estão orçadas em R\$ 3,8 milhões, que serão financiadas pelas seguintes empresas:
- Petrobras:** Os R\$ 2 milhões da estatal, a serem gerenciados pela Unipaz, serão usados para restauro do Casarão e reconstrução dos vestiários, sanitários e equipamentos de esporte e lazer, além da complementação do projeto paisagístico do Burle Marx.
- Shell:** Destinou R\$ 600 mil para recuperar a Tulha, o viveiro de mudas e fará a sinalização dentro do Parque.
- CPFL:** A Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) irá recuperar a rede elétrica do local, que está orçada em R\$ 1,2 milhão.
- Manutenção:** Na gestão compartilhada, ficaram definidas as responsabilidades do Estado e do Município:
- Estado:** Será responsável pela implantação do Plano de Segurança.
- Município:** Cuidará da infra-estrutura e do manejo das áreas verdes.
- Projetos:** O Município irá desenvolver programas e projetos na área de Educação Ambiental, Cultura Esportes e Lazer.



no Instituto Biológico, viziño ao Parque. "O curso seria realizado no Parque Ecológico, mas tivemos que transferi-lo porque o convênio ainda não estava assinado", explicou.

**Manutenção.** O acordo de co-gestão estabelece ainda os recursos para a administração, segurança, manutenção e conservação do Parque Ecológico. O gasto anual é estimado em R\$ 2,5

milhões, sendo que o Município entrará com R\$ 1,1 milhão e o Estado, com R\$ 837 mil – além dos R\$ 600 mil da Petrobras.

Também ficou definida a criação de uma Comissão Técnico-Administrativa, que será formada por um representante do Governo do Estado e um da Prefeitura de Campinas, e um Conselho de Orientação do Parque.

O Conselho será constituído por 9 membros, sendo

três representantes do Governo Estadual, três do Município e outros três indicados pelas entidades parceiras. Os membros do Conselho devem tomar posse no próximo mês. Caberá ao Conselho, de caráter consultivo, a aprovação do regimento interno do Parque, a ser elaborado pela Comissão Técnico-Administrativa, e o acompanhamento e a fiscalização das ações a serem desenvolvidas.

## Prefeitura pede ao Estado para duplicar Amarais

A Prefeitura solicitou ao Governo do Estado empenho para finalizar projetos que envolvem parcerias entre as administrações municipal e estadual. Os pedidos foram feitos durante audiência com o governador Geraldo Alckmin nesta segunda-feira, dia 17, momentos antes da assinatura do convênio de gestão compartilhada do Parque Ecológico.

Os projetos apresentados são: a construção do Centro Integrado de Cidadania (CIC) do bairro Vida Nova, a duplicação da Estrada dos Amarais, uma nova unidade da Febem, a conclusão da Cidade Judiciária e a inclusão de Campinas no Circuito das Frutas.

Para a construção do CIC, a Prefeitura doou, em agosto passado, um terreno de 6,4 mil metros quadrados. O Estado garantiu que as obras começam até julho e serão concluídas em seis meses. A proposta do CIC é reunir, em um único espaço, serviços da Justiça, do Ministério Público, da Procuradoria Geral e da Polícia, além de postos de atendimento do Trabalhador, do Procon, de emissões de documentos, entre outros.

A Prefeitura também está disposta a doar um terreno para uma nova unidade da Febem desde que seja adotado um novo modelo pedagógico para a instituição. As negociações ocorrem há quase dois anos. O Estado sinalizou com a possibilidade de se avançar nesta proposta.

Outro assunto tratado diz respeito à Estrada dos Amarais. A Prefeitura solicitou, e o governador determinou, maior rapidez para concluir um estudo alternativo para a duplicação da estrada. Por este projeto, o custo seria de R\$ 8 milhões. A proposta original previa gastos de R\$ 20 milhões. O governador também garantiu apoio à inclusão de Campinas no Circuito das Frutas (leia texto na página 4).

# Conselho da RMC vai solicitar inclusão de Campinas no Circuito das Frutas

Representantes de 19 municípios dizem que cidade no Consórcio beneficia região

CLÁUDIA XAVIER

O Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas (RMC), em reunião realizada ontem de manhã em Monte Mór, decidiu que vai solicitar ao Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal do Pólo Turístico Circuito das Frutas a inclusão de Campinas entre seus integrantes.

O Conselho da RMC quer que o assunto seja colocado na pauta de discussões na próxima reunião do Consórcio. Segundo o assessor do Gabinete da Prefeita, Osmar Lopes, o Conselho de Desenvolvimento da RMC considera fundamental a participação de Campinas no Circuito das Frutas. "Os representantes dos 19 municípios presentes ratificaram a importância para a toda a Região Metropolitana de ter Campinas como integrante do Consórcio", disse Osmar.

Em setembro do ano passado, depois de mobilizações por parte de agricultores e da Prefeitura, por meio do Grupo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar (GDR), o governador Geraldo Alckmin garantiu a participação da cidade no programa.

O ingresso de Campinas,



Arquivo-PMC/Valéria Abras

Campinas possui a maior diversidade na produção: quesitos cumpridos

no entanto, foi vetado, no último dia 27, pelos integrantes do consórcio, composto por oito cidades (Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Louveira, Jarinu, Jundiá, Valinhos e Vinhedo).

**Motivação.** A decisão do Conselho da RMC foi motivada pelo fato de Campinas atender a todos os quesitos técnicos necessários para participar do grupo. "O município tem toda a infraestrutura que otimizará os resultados das ações do Consórcio, beneficiando não só as cidades integrantes mas também todas as demais que fazem

parte da Região Metropolitana", diz o documento resultante do encontro.

Foi salientado que os efeitos prejudiciais da decisão estendem-se também a toda a região conurbada uma vez que, integrada, a cidade teria mais poder de negociação pela "sua importância política e econômica e também pela infraestrutura de que dispõe", diz o documento.

Das oito cidades que compõem o Circuito das Frutas, quatro (Indaiatuba, Valinhos, Vinhedo e Itatiba) já pertencem à RMC.

Durante a reunião, foi ressaltado que a recusa do Con-

selho de Prefeitos do Consórcio em aceitar Campinas não levou em consideração o fato de o município ter cerca de 50% de seu território em área rural, onde se produz mais de 16 toneladas de frutas, sendo o quarto maior entre os integrantes do Consórcio, correspondendo a 11,7% de toda a produção.

A coordenadora do Grupo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar (GDR) da Prefeitura de Campinas, Sônia Moraes, participou do encontro em Monte Mór e está otimista quanto aos seus desdobramentos. "A reunião e o encaminhamento foram excelentes. Tivemos espaço para expor o Programa Municipal de Valorização da Agricultura em Campinas e mostrar que parte deste projeto passa pela inclusão da cidade no Circuito das Frutas como mais uma forma de impulsionar e apoiar a agricultura no município – o que só pode trazer reflexos positivos para toda a região", disse Sônia.

De acordo com a coordenadora, Campinas, seus produtores rurais e empreendedores turísticos querem somar esforços com os agricultores vizinhos na ampliação e sustentabilidade de suas atividades – através de geração de renda, trabalho e emprego na região. "Este apoio do Conselho da RMC foi mais um passo para a consolidação deste objetivo", ressaltou Sônia.

## Diversidade no cultivo é maior da região

De acordo com levantamento do Escritório de Desenvolvimento Rural de Campinas (EDR) – Cati (Coordenadoria de Assistência Técnica Integral), realizado em setembro de 2002 a junho de 2003, pode-se concluir que o município possui a maior diversidade de cultivo de frutas da região.

Campinas tem em sua área rural o desenvolvimento de 16 culturas de frutas (abacate, acerola, banana, caqui, figo, goiaba, laranja, limão, manga, maracujá, morango, nectarina, pêssego, tangerina, uva comum e uva fina).

Em Jundiá, por exemplo, cujo prefeito Miguel Haddad é presidente do Consórcio Intermunicipal do Circuito das Frutas, predominam 15 culturas; Valinhos, 13 culturas; Itatiba e Vinhedo, 10 culturas; Louveira, nove culturas; Itupeva, sete culturas; Jarinu, cinco culturas; Indaiatuba, três culturas; e Morungaba, duas culturas.

Pode-se também observar, pelos dados da Cati, que alguns municípios do Circuito das Frutas destinam a maior parte da sua área rural para o cultivo de uma única cultura de fruta. Este é o caso, por exemplo, de Indaiatuba, que tem 98,2% da área destinada à cultura de uva. O mesmo acontece com Itupeva, Jundiá e Louveira.

## Representantes finalizam texto de Reforma da Previdência

PATRICIA COUTINHO

Os representantes eleitos pelas servidoras e servidores para o debate e construção do Projeto de Reforma da Previdência Municipal reuniram-se ontem, tendo como pauta o fechamento do texto que será encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores. A principal conquista do funcionalismo com o projeto é a criação do Instituto de Previdência do Servidor, que foi extinto em 1995.

Na reunião, o grupo apresentou todas as consi-

derações tiradas nas sete reuniões setoriais – duas com a Saúde, duas com a Educação, uma com o Administrativo, uma com o operacional e uma com a área social. Embora tenham sido debatidas todas as observações, o grupo não fez nenhuma alteração substancial no projeto. No encerramento da reunião, a finalização do projeto foi colocada em votação e aprovada pela maioria. Agora, o documento será encaminhado para a apreciação do Executivo para posterior envio à Câmara.

A escolha do presidente do Instituto de Previdência era um dos pontos que vinha sendo debatido pelos servidores. A decisão do grupo é de que tanto a nomeação como a exoneração ficarão por conta do Executivo. O diretor-presidente deverá ser um servidor de carreira há mais de dez anos como participante do Sistema de Previdência do Servidor.

Antes da aprovação do texto final pelos representantes, o projeto foi encaminhado para o Ministério da Previdência, que deu pa-

recer favorável.

Nadir Blumer, diretor do Departamento de Previdência do Servidor (DPS), enfatizou que um ponto merece destaque: a forma como o projeto foi construído. "Garantimos a participação de todos os servidores desde o início da discussão até a validação. Além disso, das 24 pessoas que vão compor a diretoria, os conselhos e a junta, 19 serão servidores de carreira", disse ele. "Os servidores merecem os parabéns, o projeto só foi concluído por conta do trabalho deste grupo",

concluiu ele.

Outra conquista é a financeira. Além de ter mais garantias com a criação do Instituto, que será uma autarquia, com características como autonomia, sustentabilidade e regras claras de fiscalização e administração, o projeto também prevê isenção da contribuição para os servidores aposentados e pensionistas que ganham até R\$ 1.200,00 e os que ganham acima deste valor, contribuirão somente sobre o excedente. A contribuição dos demais será de 11%.

# Inauguração do novo Caps Integração marca Dia da Luta Antimanicomial

Centro de Atenção Psicossocial do Jd. Londres melhora ainda mais qualidade do atendimento

DENIZE ASSIS

Para marcar o Dia da Luta Antimanicomial, nesta terça-feira, 18 de maio, a Secretaria Municipal de Saúde inaugurou o novo espaço do Centro de Atenção Psicossocial (Caps) Integração, na rua José Rosolém, 677, Jardim Londres. Com as novas dependências, o Caps ganhou mais espaço e vai melhorar ainda mais o acesso e a qualidade do atendimento prestado à população da região Noroeste de Campinas. As comemorações estão programadas para o período das 8h às 17h. A cerimônia oficial de inauguração aconteceu às 15h, com presença de autoridades municipais.

Atualmente, o Caps Integração atende a 196 usuários. O serviço funciona de segunda a sexta-feira no período diurno e é viabilizado por meio da co-gestão entre Secretaria Municipal de Saúde e Serviço de Saúde Cândido Ferreira. Os recursos para manutenção da unidade são do Sistema Único de Saúde (SUS).

"A Secretaria planeja para,



Alegria na inauguração do novo espaço: unidade vai melhorar qualidade do atendimento na região

em breve, passar a oferecer neste espaço que está sendo inaugurado um serviço 24 horas de atenção integral aos usuários com transtornos mentais graves que necessitem de cuidado intensivo", informa a terapeuta ocupacional Carla de Almeida Siqueira, coordenadora do Caps Integração.

**Atenção comunitária.** O Caps é um símbolo da luta antimanicomial por ser um serviço de atenção comunitária, pública, de base territorial, o que significa estar localizado num espaço que facilita o acesso dos usuários, conforme diretriz do programa de saúde mental de Campinas. "O centro possibilita a maior participação de fami-

liares, facilita a integração do paciente no seu meio social e, desta maneira, favorece sua recuperação", diz a coordenadora.

**Conselho local.** A equipe que atende no centro é multiprofissional e conta com 23 profissionais, entre psiquiatras, psicólogos, terapeutas ocupacionais, auxiliares de enfermagem, enfermeiros, zeladores, guardas, pessoal administrativo e motorista. O serviço conta com um Conselho Local de Saúde (CLS) atuante e com a parceria dos Centros de Saúde, Organizações Não Governamentais (ONGs) e outras entidades da região Noroeste, entre elas, Hospital Celso Pierro, Pontifícia Universidade Católica de

Campinas (PUC-Campinas), Casa de Cultura Tainã, Projeto Gente Nova (Progen), Grupo da Intersetorial Noroeste e Centro de Convivência e Cooperativa.

Carla informa que a política antimanicomial que vem sendo colocada em prática em Campinas segue as diretrizes da reforma psiquiátrica do Ministério da Saúde. "Com uma proposta arrojada, a cidade fechou hospitais psiquiátricos e inseriu as pessoas no meio social por meio de um programa de reintegração assistida, com ações de reabilitação, residência terapêutica, trabalho protegido e lazer monitorado, entre outras", diz.

Hoje, o município já oferece 32 casas com cerca de 200

ex-moradores de hospitais e mais de 250 postos fixos de geração de renda.

**Serviço psiquiátrico.** Além dos Caps, a Secretaria de Saúde ampliou as ações nos centros de saúde e implantou atendimento psiquiátrico de plantão no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu). Também criou centros de convivência que reúnem usuários dos equipamentos da saúde e dos outros serviços de rede municipal de saúde. Nestes espaços, as pessoas desenvolvem trabalhos em esquema de cooperativa e participam das oficinas de dança, música, ginástica, ioga e de outros momentos de convívio.

Nos últimos três anos, foram inaugurados quatro Caps e 32 leitos psiquiátricos na cidade. Com isso, atualmente, Campinas conta com os Caps David Capistrano e Integração, que são Caps-Dia. Os Caps Esperança, Novo Tempo, Estação e Antônio da Costa Santos funcionam 24 horas e oferecem 32 leitos (oito em cada Caps) para pacientes em situação de crise e já inseridos nos centros. A cidade também possui um Caps para crianças, o Cevi; um para dependentes de álcool e outras drogas, que é o Criad, e o Craisa, que recebe adolescentes usuários de droga e em situação de rua.

## Torneio de futebol reúne pacientes da saúde mental de vários municípios

Um grande torneio de futebol reúne, na próxima sexta-feira, pacientes de Centros de Atenção Psicossocial (Caps) de Campinas e de várias outras cidades. O Inter-Caps de Futebol, organizado pela Secretaria Municipal de Saúde com apoio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo acontece no campo do Corinthinha, na Praça José Xavier de Sousa, no Parque Universitário (região Sudoeste).

A confraternização tem como objetivo a res-

socialização, integração e troca de vivência entre os participantes.

"A idéia era fazer um torneio pequeno, restrito a Campinas. Mas os Caps de outras cidades foram se interessando e agora temos mais de dez cidades inscritas", comemora Gilvan Gomes, do Centro de Convivência e Cooperação Tear das Artes e um dos organizadores do campeonato. "Todo mundo pode participar; funcionários, parentes, mas o protagonista do dia é o paciente", lembra Gomes.

**Tear.** Além de comemorar a semana de Luta Antimanicomial, com a movimentação, os organizadores vão aproveitar para vender os produtos das Oficinas do Tear. Os itens são produzidos pelos usuários que participam das oficinas de culinária e produzem diversos tipos de artesanato. As inscrições para o Inter-Caps de Futebol ainda podem ser feitas no Tear das Artes, à rua Benedito Roberto Barbosa, 11, no Parque Universitário, ou pelo telefone 3266-8006, com Andresa.

## Seminário debate direitos humanos e saúde mental

Os direitos humanos e a confluência com a saúde mental no Brasil e em outros países do mundo serão discutidos num seminário internacional, nos dias 28 e 29 de maio, em Campinas, como parte das comemorações da Semana de Luta Antimanicomial. O evento, que ocorre das 9h às 17h no auditório da Fundação Síndrome de Down, em Barão Geraldo, está sendo promovido pela Comissão dos Direitos Humanos da Câmara Municipal de Campinas, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Serviço de Saúde Cândido Ferreira.

No primeiro dia do evento, 28 de maio, serão discu-

tadas as normas e leis relacionadas aos direitos humanos e as interfaces com a saúde mental. No dia 29, usuários participam de oficinas em que terão oportunidade de colocar em prática o conhecimento das leis que garantem a defesa dos seus direitos.

O público do evento é formado por profissionais de saúde mental, usuários dos serviços, profissionais de direito, alunos de direito e cidadãos interessados. A Fundação Síndrome de Down fica na rua José Antônio Marinho, 430, Jardim Santa Genebra, em Barão Geraldo. Informações pelo telefone 19 3736-1514 ou 3736-1515.

# Dança, Teatro e Cultura Popular têm nova reunião do OP na Estação Cultura

Reuniões acontecem amanhã e sexta-feira e quórum para definir demandas é de 30 pessoas

MOUZAR BENEDITO

As áreas temáticas de Cultura que ainda não escolheram representantes e nem definiram suas demandas terão mais uma oportunidade, ainda esta semana. Cada reunião precisa contar com, no mínimo, 30 pessoas, e haverá um representante para cada dez pessoas nas reuniões do Fórum que vai preparar a Assembléia Temática de Cultura, Esportes e Lazer do Orçamento Participativo.

Amanhã, às 19h, haverá reunião da área de Cultura Popular. Na sexta-feira, dia 21, às 12h30 haverá reunião da área de Dança. Na mesma sexta, às 18h30, haverá reunião da área de Teatro.

As reuniões, sempre na Estação Cultura (Praça Marechal Deodoro, s/n), são abertas a todos os interessados. É importante que as pesso-



Cultura popular será debatida na reunião temática: reunião abertas a todos os interessados

as que quiserem participar das decisões da Prefeitura para estas áreas compareçam, sob pena de essas áreas ficarem fora do orçamento para 2005.

**Fórum.** O Fórum de representantes eleitos vai se reunir entre os dias 24 e 27, para preparar a assembléia temática de Cultura, Esportes e Lazer. A primeira reunião do

Fórum de representantes – exclusiva para os representantes eleitos nas reuniões temáticas – será na Estação Cultura, dia 24, às 19h. A assembléia temática de Cultu-

ra, Esportes e Lazer, dia 31, aberta a todos os interessados, será no Barracão de Lemos, no complexo da Estação Cultura, com entrada pela Rua Francisco Teodoro, 1050.

## Reforma na Praça do Centro de Convivência acelera obras

LAYZA PORTES

A Reforma da Praça Imprensa Fluminense, onde está localizado o Centro de Convivência Cultural (CCC), ganhou novo reforço nessa última semana: com a chegada de mais três equipes de assentamento de piso, agora, passa a ser um total de cinco equipes realizando o trabalho. "Com as novas equipes de assentamento, aumenta a produtividade", explica Teresa Cristina Barros de Mattos, arquiteta e assessora técnica da Secretaria

Municipal de Cultura, Esportes e Turismo (SMCET).

As obras de reforma da Praça Imprensa Fluminense começaram em fevereiro e estão dentro do cronograma, com o término previsto para julho, mês em que Campinas comemora 230 anos. Na última semana, todas as equipes passaram por um treinamento junto à Associação Brasileira de Cimento Portland (ABCP), referência em tecnologia do cimento no País.

O novo piso que está sendo de assentado na praça do Convivência é de bloco inter-

travado de concreto, que absorve até 30% da água das chuvas.

Na praça, serão instalados equipamentos como lixeiras orgânicas e bancos de madeira. A construção de uma pista de caminhada e a ampliação do sistema de iluminação serão algumas das mudanças mais visíveis para a população. A proposta é dialogar com o projeto do Teatro de Arena, elaborado em 1967, pelo arquiteto Fábio Pentead.

André Graziano, arquiteto responsável pelo projeto paisagístico, ressalta que as árvores da praça serão mantidas. Espécies típicas da região do Cambuí serão valorizadas. É o caso dos alecrins de campinas e os ipês roxos. Com o término da reforma da Praça Imprensa Fluminense, a Feira de Artes, Artesanato e Antiguidades, que existe há mais de 30 anos, volta para a Praça.



Assentamento ganha reforço: obras estão dentro do cronograma previsto

**Posse do Conselho do  
Orçamento Participativo  
COP - 2004/2004**

**8 de junho de 2004**

**Teatro Castro Mendes  
Rua Conselheiro Gomide, 62 - vila Industrial**

## PODER EXECUTIVO

## GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO N.º 14755 DE 18 DE MAIO DE 2004

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.870,27 (Quatro mil e oitocentos e setenta reais e vinte e sete centavos)*

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 11.847 de 30 de Dezembro de 2.003,

**DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 4.870,27 (Quatro mil e oitocentos e setenta reais e vinte e sete centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

|                                 |   |                     |
|---------------------------------|---|---------------------|
| <b>16.01</b>                    | <b>SECRETARIA MUN. DE COOP. DOS ASSUNTOS SEG. PÚBLICA</b> |                     |
| 06.122.2300.2410                | Administração da Guarda Municipal                         |                     |
| 339036                          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....        | R\$ 1.000,00        |
| 339092                          | Despesas de Exercícios Anteriores .....                   | R\$ 3.870,27        |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b> |   | <b>R\$ 4.870,27</b> |

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

|                  |   |              |
|------------------|---|--------------|
| <b>16.01</b>     | <b>SECRETARIA MUN. DE COOP. DOS ASSUNTOS SEG. PÚBLICA</b> |              |
| 06.122.2300.2410 | Administração da Guarda Municipal                         |              |
| 339039           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....      | R\$ 4.870,27 |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de maio de 2004  
**IZALENE TIENE**  
Prefeita Municipal

**JOSÉ LUÍS PIO ROMERA**  
Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Ofícios nºs 064 e 065/04/SMCASP e publicado na Coordenadoria de Gabinete da Prefeita, na data supra.

**LAURO CAMARA MARCONDES**  
Secretário de Gabinete e Governo

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face do termo de contrato 271/03, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 946,40 (Novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) destinados à execução de serviços extraordinários gráficos, referente à confecção de 10 milheiros de cartões conforme PPS nº 000124/2004, devendo onerar a dotação codificada sob o nº 02.01.04.131.1302.2013.339039-61.

Campinas, 18 de Maio de 2004  
**ALÍPIO RAIMUNDO VIANA FREIRE**  
Diretor do Departamento de Comunicação Social

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**Protocolado nº 2003/10/62164 - Interessado:** S.M.A. - D.A. - Coordenadoria Setorial de Patrimônio  
**- Assunto:** Concorrência nº 019/2004 - **Objeto:** Registro de Preços de alienação de bens móveis e outros materiais de consumo.

Após análise da documentação efetuada por esta Comissão (fl. 156), decide-se por **INABILITAR** as empresas abaixo relacionadas pelos motivos que seguem:

**a)** por apresentarem cópias de documentos sem autenticação, descumprindo o subitem 7.2. do Edital:

- AMARO FAUSTINO CARVALHO - ME
- COMERCIAL W. LUIZ LTDA.
- FERRO VELHO COISA LTDA. - EPP
- SUPERMERCADO DE SUCATAS BIM LTDA.

**b)** por deixarem de apresentar a Certidão de Regularidade com o FGTS, INSS ou com a Fazenda Municipal/Declaração da Empresa, descumprindo os subitens 7.5.3, 7.5.4, 7.5.6 e 7.5.6.1 do Edital:

- AMARO FAUSTINO CARVALHO - ME
- FERRO VELHO COISA NOVA LTDA. - EPP
- SUPERMERCADO DE SUCATAS BIM LTDA.

**c)** por deixarem de apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e/ou Cadastro de Contribuintes Estadual, descumprindo os subitens 7.5.1 e 7.5.2 do Edital:

- FERRO VELHO COISA NOVA LTDA. - EPP
- SUPERMERCADO DE SUCATAS BIM LTDA.

Tendo em vista que todas as empresas foram inabilitadas, a Comissão comunica que fixa o prazo de 08(oito) dias úteis, de 27/05/2004 até o dia 08/06/2004 para que sejam apresentadas novas documentações, escoimadas das causas que as inabilitaram, nos termos do parágrafo 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, caso não haja interposição de recurso. Fica marcada para o dia 09/06/2004 às 14h:30min a sessão pública para abertura das novas documentações. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 17 de maio de 2004  
**CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL**  
**GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA**  
**ROGÉRIO ALVES BARBOSA**  
**VILMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**Protocolado:** Nº 2002/13/0359 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Obras e Projetos - **Assunto:** Tomada de Preços nº 026/2004 - **Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de instalação de rede de Distribuição de Energia e Iluminação Pública na região da Administração Regional 13, com fornecimento detalhado do projeto executivo, descrição da mão-de-obra, materiais e equipamentos.

Após análise da documentação referente à qualificação econômico-financeira efetuada pelo Sr. Fernando Piva Pacheco, Economista da SMA, (fls. 553 a 557), após análise da documentação referente à qualificação técnica efetuada pelo Sr. Emerson Renato Signori, Engenheiro da SMOP (fls. 560 e 561) e por esta Comissão, decide-se por:

- 01) HABILITAR** as empresas a seguir mencionadas:
- VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
  - EMPOEL ENGENHARIA LTDA.
  - KVA ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.
  - COTEL COMERCIAL E TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA.

**02) INABILITAR** a empresa SUDOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., por não apresentar em seu acervo (CAT's), comprovação de execução de serviços em rede energizada, descumprindo o subitem 5.2.3 e incorrendo no subitem 8.1.1 do Edital.

A Comissão **COMUNICA** que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às 14h30min. do dia 27/05/2004, em sala própria localizada no endereço abaixo. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 17 de maio de 2004.  
**CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL**  
**GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA**  
**ROGÉRIO ALVES BARBOSA**  
**VILMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO - EM EXERCÍCIO

Em 18 de maio de 2004

**Processo administrativo nº. 04/10/10.059 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMS) **Concorrência** nº 017/04 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de fresagem, execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ faixas B e C), de micro revestimento e de restauração (tapa-buracos) de pavimentos flexíveis de vias públicas no Município de Campinas. Em face dos elementos constantes no presente protocolado, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações e parecer da Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, **ACOLHO PARCIALMENTE** a impugnação apresentada pela PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. Mantenho todos os itens e subitens do Edital e seus Anexos e dispense a recorrente, caso seja vencedora do certame, da obrigação elencada no subitem **15.30**, por se tratar de Sociedade de Economia Mista. À Comissão Permanente de Licitações para prosseguimento.

**JOSÉ DONIZETE DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração - em exercício

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e através de sua Presidente, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e interessados em geral, para participar de **Reunião Ordinária** a realizar-se **dia 25/05/2004 as 8:30 h** em sua sede, à Rua Ferreira Penteadado nº 1331 – Centro.

Campinas, 17 de Maio de 2004  
**SILVIA B. BELLUCCI**  
Presidente do CMAS / Campinas

(18, 19 e 20/05)

## SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Publicado novamente por conter incorreções.

## COMUNICADO Nº 48 / 2004

CONSIDERANDO que a Escola de Samba “Astronautas do Samba” recebeu verba do Município de Campinas para participar do Desfile Oficial do Carnaval 2004, porém não desfilou e CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 56 do Decreto Municipal 14.417 de 04 de setembro de 2003, notificamos a Escola de Samba “Astronautas do Samba” para que efetue o pagamento de R\$22.936,21 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) até o dia 31 de maio de 2004, conforme demonstrativo anexo.

## DÍVIDA ATUALIZADA DA ESCOLA DE SAMBA “ASTRONAUTAS DO SAMBA”

|                          |                 |              |
|--------------------------|-----------------|--------------|
| Verba Total:             | 2003            | 2004         |
| <b>R\$ 15.246,79</b>     |                 |              |
| Valor da UFIC:           | 1,38            | 1,56         |
| Datas das parcelas:      | Dez-03          | Jan-04       |
| Parcelas em Reais:       | R\$ 13.752,46   | R\$ 1.494,33 |
| Período dos Juros:       | jan-04 a mai-04 | fev a mai-04 |
| Total de meses:          | 5               | 4            |
| Percentual de Juros:     | 5%              | 4%           |
| Parcelas em UFIC's:      | 9.966,272918    | 960,428048   |
| Multa 30% em UFIC's:     | 2.989,881875    | 288,128414   |
| Juros 5% e 4% em UFIC's: | 498,313646      | 38,417122    |
| Somatórias em UFIC's:    | 13.454,468440   | 1.286,973584 |
| Total em UFIC's:         | 14.741,442024   |              |
| Valor Atual em Reais:    | R\$ 22.936,21   |              |

**Fundamento legal:** inciso III do artigo 56 do Decreto Municipal 14.417, de 04 de setembro de 2003:

**Art. 56.** A escola de samba que, estando inscrita e tendo recebido repasse de verba, deixar de tomar parte, por qualquer motivo, no Desfile Oficial, sofrerá as seguintes sanções:  
(...)

**III** - devolução integral do valor recebido, acrescido de multa de 30% (trinta por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, além da atualização monetária, calculados até a data do efetivo ressarcimento aos cofres públicos.

Campinas, 6 de maio de 2004.

**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR**  
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

(14, 15, 18 e 19/05)

Publicado novamente por conter incorreções.

## COMUNICADO Nº 49 / 2004

CONSIDERANDO que o Grêmio Recreativo Escola de Samba “Miscigenação” recebeu verba do Município de Campinas para participar do Desfile Oficial do Carnaval 2004, porém não desfilou e CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 56 do Decreto Municipal 14.417 de 04 de setembro de 2003, notificamos o Grêmio Recreativo Escola de Samba “Miscigenação” para que efetue o pagamento de R\$22.936,21 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) até o dia 31 de maio de 2004, conforme demonstrativo anexo.

DÍVIDA ATUALIZADA DO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA  
“MISCIGENAÇÃO”

|                          |                 |              |
|--------------------------|-----------------|--------------|
| Verba Total:             | 2003            | 2004         |
| <b>R\$ 15.246,79</b>     |                 |              |
| Valor da UFIC:           | 1,38            | 1,56         |
| Datas das parcelas:      | Dez-03          | Jan-04       |
| Parcelas em Reais:       | R\$ 13.752,46   | R\$ 1.494,33 |
| Período dos Juros:       | jan-04 a mai-04 | fev a mai-04 |
| Total de meses:          | 5               | 4            |
| Percentual de Juros:     | 5%              | 4%           |
| Parcelas em UFIC's:      | 9.966,272918    | 960,428048   |
| Multa 30% em UFIC's:     | 2.989,881875    | 288,128414   |
| Juros 5% e 4% em UFIC's: | 498,313646      | 38,417122    |
| Somatórias em UFIC's:    | 13.454,468440   | 1.286,973584 |
| Total em UFIC's:         | 14.741,442024   |              |
| Valor Atual em Reais:    | R\$ 22.936,21   |              |

**Fundamento legal:** inciso III do artigo 56 do Decreto Municipal 14.417, de 04 de setembro de 2003:

**Art. 56.** A escola de samba que, estando inscrita e tendo recebido repasse de verba, deixar de tomar parte, por qualquer motivo, no Desfile Oficial, sofrerá as seguintes sanções:

(...)

**III** - devolução integral do valor recebido, acrescido de multa de 30% (trinta por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, além da atualização monetária, calculados até a data do efetivo ressarcimento aos cofres públicos.

Campinas, 6 de maio de 2004.

**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR**  
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

(14, 15, 18 e 19/05)

Publicado novamente por conter incorreções.

**COMUNICADO Nº 50/2004**

**CONSIDERANDO** que o Grêmio Recreativo, Cultural e Social Escola de Samba "Tradição" recebeu verba do Município de Campinas para participar do Desfile Oficial do Carnaval 2004, porém não desfilou e **CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do artigo 56 do Decreto Municipal 14.417 de 04 de setembro de 2003, notificamos Grêmio Recreativo, Cultural e Social Escola de Samba "Tradição" para que efetue o pagamento de R\$16.055,31 (dezesesseis mil e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) até o dia 31 de maio de 2004, conforme demonstrativo anexo.

**DÍVIDA ATUALIZADA DO GRÊMIO RECREATIVO, CULTURAL E SOCIAL ESCOLA DE SAMBA "TRADIÇÃO"**

|                          |                 |              |
|--------------------------|-----------------|--------------|
| Verba Total:             |                 |              |
| R\$ 10.672,73            | 2003            | 2004         |
| Valor da UFIC:           | 1,38            | 1,56         |
| Datas das parcelas:      | Dez-03          | Jan-04       |
| Parcelas em Reais:       | R\$ 9.626,70    | R\$ 1.046,03 |
| Período dos Juros:       | jan-04 a mai-04 | fev a mai-04 |
| Total de meses:          | 5               | 4            |
| Percentual de Juros:     | 5%              | 4%           |
| Parcelas em UFIC's:      | 6.976,375100    | 672,298991   |
| Multa 30% em UFIC's:     | 2.092,912530    | 201,689697   |
| Juros 5% e 4% em UFIC's: | 348,818755      | 26,891960    |
| Somatórias em UFIC's:    | 9.418,106385    | 900,880648   |
| Total em UFIC's:         | 10.318,987032   |              |
| Valor Atual em Reais:    | R\$ 16.055,31   |              |

**Fundamento legal:** inciso III do artigo 56 do Decreto Municipal 14.417, de 04 de setembro de 2003:

**Art. 56.** A escola de samba que, estando inscrita e tendo recebido repasse de verba, deixar de tomar parte, por qualquer motivo, no Desfile Oficial, sofrerá as seguintes sanções:

(...)

**III** - devolução integral do valor recebido, acrescido de multa de 30% (trinta por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, além da atualização monetária, calculados até a data do efetivo ressarcimento aos cofres públicos.

Campinas, 6 de maio de 2004.

**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR**  
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

(14, 15, 18 e 19/05)

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC COMUNICADO**

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, em sua reunião do dia 19 de fevereiro de 2004, **DECIDIU** abrir o processo de tombamento nº 01/04, destinado ao estudo de tombamento do "mural" do artista plástico campineiro A Ido Cardarelli elaborado na parede externa da residência situada na rua Sampainho, nº 362 - Campinas -SP.

Campinas, 03 de maio de 2004

**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR**  
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo - Presidente do CONDEPACC

(19, 20 e 21/05)

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC COMUNICADO**

**COMUNICO** que foi homologado no Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, aos 15 de abril de 2004, o tombamento, do processo nº 01/04, do "mural" do artista plástico campineiro Aldo Cardarelli elaborado na parede externa da residência situada na rua Sampainho, nº 362 - Campinas -SP.

Campinas, 03 de maio de 2004

**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR**  
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo - Presidente do CONDEPACC

(19, 20 e 21/05)

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC COMUNICADO**

**COMUNICO** que foi homologado no Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, aos 11 de março de 2004, a aprovação "ad-referendum", do protocolo nº 04/10/20372, destinado à restauração da Banda Municipal Carlos Gomes, imóvel situado à rua Benjamim Constant, nº 1.423 - Centro em estudo de tombamento (processo nº 06/01).

Campinas, 03 de maio de 2004

**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR**  
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo - Presidente do CONDEPACC

(19, 20 e 21/05)

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC COMUNICADO**

**COMUNICO** que foi homologado no Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, aos 11 de março de 2004, o tombamento "ad-referendum", do processo nº 05/00, destinado ao estudo de tombamento dos prédios (D. Pedro II, Antonio Prado e Franz W. Dafert), das estufas, da Antiga casa da Diretoria e do Arboreto do Parque do I.A.C. (Instituto Agrônomico de Campinas).

Campinas, 03 de maio de 2004

**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR**  
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo - Presidente do CONDEPACC

(19, 20 e 21/05)

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC COMUNICADO**

**COMUNICO** que foi homologado no Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, aos 15 de abril de 2004, o tombamento "ad-referendum", do processo nº 03/02 em nome da Sociedade Feminina de Instrução e Caridade, do imóvel situado à rua Culto à Ciência, nº 238 - Botafogo

Campinas, 03 de maio de 2004

**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR**  
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo - Presidente do CONDEPACC

(19, 20 e 21/05)

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC COMUNICADO**

**COMUNICO** que foi homologado no Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, aos 11 de março de 2004, o tombamento "ad-referendum", do processo nº 010/01, destinado ao estudo de tombamento do Sanatório Santa Isabel, imóvel situado à avenida Abolição, nºs 1.000, 1.002 e 1.070 - Ponte Preta.

Campinas, 03 de maio de 2004

**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR**  
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo - Presidente do CONDEPACC

(19, 20 e 21/05)

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC COMUNICADO**

**COMUNICO** que foi homologado no Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, aos 11 de março de 2004, o tombamento "ad-referendum", do processo nº 02/92

destinado ao estudo de tombamento do Cemitério da Saudade de Campinas situado à Avenida da Saudade - Ponte Preta.

Campinas, 03 de maio de 2004

**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR**  
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo - Presidente do CONDEPACC

(19, 20 e 21/05)

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC RESOLUÇÃO Nº 42 DE 13/05/2004**

Valter Ventura da Rocha Pomar, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica tombada a Ponte Metálica sobre o rio Atibaia, situada à Rua Jacinto Martineli, em Sousas.

**Parágrafo Único** - O bem tombado pela presente Resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e da Lei 10.390 de 21 de dezembro de 1999.

**Artigo 2º** - A área envoltória do bem tombado no artigo 1º desta resolução, conforme prevêm os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, fica delimitada a até 300 metros do bem tombado.

**Artigo 3º** - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o imóvel tombado por esta Resolução e providenciar junto a Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura Municipal de Campinas, o encaminhamento de averbação desta medida ao cartório da circunscrição do registro imobiliário a que pertence este bem.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR**  
Presidente do CONDEPACC

(19, 20 e 21/05)

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC RESOLUÇÃO Nº 44 DE 13/05/2004**

Valter Ventura da Rocha Pomar, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica tombado o Ramal Férreo Campineiro, situado no Distrito de Sousas.

**Parágrafo Único** - O bem tombado pela presente Resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e da Lei 10.390 de 21 de dezembro de 1999.

**Artigo 2º** - A área envoltória do bem tombado no artigo 1º desta resolução, conforme prevêm os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, fica delimitada a até 300 metros do bem tombado.

**Artigo 3º** - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o imóvel tombado por esta Resolução e providenciar junto a Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura Municipal de Campinas, o encaminhamento de averbação desta medida ao cartório da circunscrição do registro imobiliário a que pertence este bem.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR**  
Presidente do CONDEPACC

(19, 20 e 21/05)

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC RESOLUÇÃO Nº 45 DE 13/05/2004**

Valter Ventura da Rocha Pomar, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica tombada a Área e Prédios do Complexo Ferroviário da Antiga Companhia Mogiana, situado à Rua Mário Siqueira, no bairro Guanabara.

**Parágrafo Único** - O bem tombado pela presente Resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e da Lei 10.390 de 21 de dezembro de 1999.

**Artigo 2º** - A área envoltória do bem tombado no artigo 1º desta Resolução, conforme prevêm os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, fica delimitada a até 300 metros do bem tombado.

**Artigo 3º** - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o imóvel tombado por esta Resolução e providenciar junto a Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura Municipal de Campinas, o encaminhamento de averbação desta medida ao cartório da circunscrição do registro imobiliário a que pertence este bem.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR**  
Presidente do CONDEPACC

(19, 20 e 21/05)

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC RESOLUÇÃO Nº 46 DE 13/05/2004**

Valter Ventura da Rocha Pomar, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica tombado o Teatro Municipal "José de Castro Mendes", situado à Praça Corrêa de Lemos, s/nº, no bairro Vila Industrial.

**Parágrafo Único** - O bem tombado pela presente Resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e da Lei 10.390 de 21 de dezembro de 1999.

**Artigo 2º** - A área envoltória do bem tombado no artigo 1º desta Resolução, conforme prevêm os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, fica delimitada a até 300 metros do bem tombado.

**Artigo 3º** - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o imóvel tombado por esta Resolução e providenciar junto a Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura Municipal de Campinas, o encaminhamento de averbação desta medida ao cartório da circunscrição do registro imobiliário a que pertence este bem.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR**  
Presidente do CONDEPACC

(19, 20 e 21/05)

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC**  
**RESOLUÇÃO Nº 47 DE 13/05/2004**

Valter Ventura da Rocha Pomar, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica tombado o Maciço Arbóreo C, ao lado da Mata Santa Genebra, no distrito de Barão Geraldo.

Parágrafo Único - O bem tombado pela presente Resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e da Lei 10.390 de 21 de dezembro de 1999.

**Artigo 2º** - A área envoltória do bem tombado no artigo 1º desta Resolução, conforme prevêem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, fica delimitada a até 300 metros do bem tombado.

**Artigo 3º** - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o imóvel tombado por esta Resolução e providenciar junto a Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura Municipal de Campinas, o encaminhamento de averbação desta medida ao cartório da circunscrição do registro imobiliário a que pertence este bem.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR**  
Presidente do CONDEPACC

(19, 20 e 21/05)

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC**  
**RESOLUÇÃO Nº 48 DE 13/05/2004**

Valter Ventura da Rocha Pomar, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica tombado o Maciço Arbóreo D, ao lado da Mata Santa Genebra, no distrito de Barão Geraldo.

Parágrafo Único - O bem tombado pela presente Resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e da Lei 10.390 de 21 de dezembro de 1999.

**Artigo 2º** - A área envoltória do bem tombado no artigo 1º desta Resolução, conforme prevêem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, fica delimitada a até 300 metros do bem tombado.

**Artigo 3º** - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o imóvel tombado por esta Resolução e providenciar junto a Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura Municipal de Campinas, o encaminhamento de averbação desta medida ao cartório da circunscrição do registro imobiliário a que pertence este bem.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR**  
Presidente do CONDEPACC

(19, 20 e 21/05)

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC**  
**RESOLUÇÃO Nº 49 DE 13/05/2004**

Valter Ventura da Rocha Pomar, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica tombada a Capela da Hípica, situada à Rua Oswaldo Zuben nº 297.

Parágrafo Único - O bem tombado pela presente Resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e da Lei 10.390 de 21 de dezembro de 1999.

**Artigo 2º** - A área envoltória do bem tombado no artigo 1º desta resolução, conforme prevêem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, fica delimitada a até 300 metros do bem tombado.

**Artigo 3º** - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o imóvel tombado por esta Resolução e providenciar junto a Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura Municipal de Campinas, o encaminhamento de averbação desta medida ao cartório da circunscrição do registro imobiliário a que pertence este bem.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR**  
Presidente do CONDEPACC

(19, 20 e 21/05)

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC**  
**RESOLUÇÃO Nº 50 DE 13/05/2004**

Valter Ventura da Rocha Pomar, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam tombadas as Praças Bento Quirino e Antonio Pompeu, os Monumentos a Bento Quirino e a César Bierrembach, o Túmulo de Carlos Gomes e a Basílica de Nossa Senhora do Carmo. Parágrafo Único - Os bens tombados pela presente Resolução passam a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e da Lei 10.390 de 21 de dezembro de 1999.

**Artigo 2º** - A área envoltória do bem tombado no artigo 1º desta Resolução, conforme prevêem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, fica delimitada a até 300 metros dos bens tombados.

**Artigo 3º** - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o imóvel tombado por esta Resolução e providenciar junto a Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura Municipal de Campinas, o encaminhamento de averbação desta medida ao cartório da circunscrição do registro imobiliário a que pertence este bem.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR**  
Presidente do CONDEPACC

(19, 20 e 21/05)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMUNICADO SME/FUMEC Nº 18/2004**

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, **COMUNICA** a realização de processo seletivo para o curso de Pedagogia, para profissionais da Rede Municipal de Educação de Campinas e da FUMEC, conforme Edital n.º 1, de 05 de maio de 2004, da Comissão Permanente para os Vestibulares da Unicamp, publicado abaixo na íntegra.

Campinas, 14 de maio de 2004

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

(15, 18 e 19/05)

**EDITAL Nº 01 DE 05 DE MAIO DE 2004**

*Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o Curso de Pedagogia para professores em exercício na Educação Infantil e Primeiras Séries do Ensino Fundamental da Rede Municipal dos Municípios da Região Metropolitana de Campinas*

**Artigo 1º** - O processo Seletivo para o Curso de Pedagogia para Professores em Exercício na Educação Infantil e Primeiras Séries do Ensino Fundamental da Rede Municipal dos Municípios da Região Metropolitana de Campinas propõe a seleção e classificação de candidatos à matrícula inicial na Unicamp, para o curso de Pedagogia Noturno, com duração de 03 anos, oferecido para esse fim pela Faculdade de Educação, e tem por objetivos:

**I.** selecionar candidatos adequados ao perfil do aluno desejado pela Faculdade de Educação da Unicamp;

**II.** verificar o domínio de conhecimentos adquiridos no ensino médio - Habilitação Magistério;

**III.** verificar o domínio de conhecimentos adquiridos no exercício profissional.

**Parágrafo Único** – Para alcançar os objetivos estabelecidos, as características a serem avaliadas nos alunos, cujo perfil é desejado pela Unicamp, são:

**I.** que sejam capazes de expressar-se com clareza na modalidade escrita;

**II.** que sejam capazes de organizar suas idéias;

**III.** que sejam capazes de estabelecer relações;

**IV.** que sejam capazes de elaborar hipóteses;

**V.** que demonstrem capacidade para interpretar dados e fatos;

**VI.** que sejam capazes de identificar e avaliar situações do cotidiano escolar;

**VII.** que tenham domínio dos conteúdos das disciplinas pedagógicas do ensino médio - Habilitação Magistério, segundo as orientações da Coordenação de Estudos e Normas Pedagógicas – CENP, do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Poderá se inscrever no Processo Seletivo o candidato que:

**I.** concluiu o Ensino Médio com Habilitação para o Magistério;

**II.** comprovar o exercício atual na Educação Municipal dos municípios conveniados na educação infantil e/ou nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, através de documento expedido para esse fim,

devidamente assinado pelo dirigente municipal de educação do respectivo município.

**Artigo 3º** - A realização do Processo Seletivo fica a cargo da Comissão Permanente para os Vestibulares da Unicamp – COMVEST.

**§ 1º** - À COMVEST cabe a responsabilidade de divulgar as datas e locais de inscrição e de realização das provas, assim como as demais informações relacionadas ao processo.

**§ 2º** - O posto oficial de divulgação das listas de aprovados é o saguão do Ciclo Básico II da Unicamp.

**Artigo 4º** - A inscrição para o Processo Seletivo é feita mediante apresentação da Ficha de Inscrição preenchida, do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, do original da cédula de identidade do candidato que permita a identificação da foto, não sendo aceitos outros documentos de identidade.

**§ 1º** - O candidato deverá indicar, na Ficha de Inscrição, o Município através do qual concorre à vaga no Curso de Graduação em Pedagogia.

**§ 2º** - Não serão permitidas transferências de Pólo.

**§ 3º** - A inscrição será feita no dia 19 de junho de 2004, das 9 às 16 horas, no IMECC (Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica), no Campus da Unicamp, em Barão Geraldo, Campinas.

**Artigo 5º** - A Taxa de Inscrição é de R\$50,00 e não haverá isenção total ou parcial do pagamento do valor da mesma.

**Parágrafo Único** – O pagamento deverá ser feito no período de 01 a 19 de junho de 2004, em qualquer agência do BANESPA (Banco 033), através de depósito em favor da FUNCAMP/COMVEST, agência 0207 – conta 13047386-9.

**Artigo 6º** - O Processo Seletivo será realizado em fase única, composta de 12 questões analítico-discursivas, divididas em dois componentes: conhecimentos pedagógicos (4 questões) e conhecimentos específicos da docência no ensino de Português (2 questões), Matemática (1 questão), Ciências (1 questão), História (1 questão), Geografia (1 questão), Arte (1 questão) e Educação Física (1 questão).

**§ 1º** - Todas as questões da prova valerão 6 (seis) pontos.

**§ 2º** - Os locais da prova serão divulgados na imprensa escrita, no saguão do Ciclo Básico II da Unicamp e na internet ([www.comvest.unicamp.br](http://www.comvest.unicamp.br)) no dia 29 de junho de 2004.

**§ 3º** - O programa exigido neste Processo Seletivo está apresentado em anexo.

**Artigo 7º** - A data da prova do Processo Seletivo é 04 de julho de 2004, domingo.

**§ 1º** - A prova terá início às 13h e os candidatos inscritos deverão chegar ao local com uma hora de antecedência.

**§ 2º** - Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados, impreterivelmente, às 12h45min, não sendo permitida a entrada de qualquer candidato após esse horário.

**§ 3º** - O candidato terá no mínimo 1h30min e no máximo 4 horas para a realização da prova.

**Artigo 8º** - A ausência à prova ou obtenção de nota zero em qualquer de seus componentes elimina o candidato do processo seletivo.

**Artigo 9º** - Não serão concedidas vistas e nem revisão de provas.

**Artigo 10º** - A classificação dos candidatos será realizada em separado para cada Pólo, levando em conta a indicação deste, feita no ato da inscrição.

**§ 1º** - A destinação de vagas obedecerá à seguinte distribuição:

**PÓLO CAMPINAS:** Amparo, Artur Nogueira, Campinas, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Jaguariúna, Monte-Mor,

Paulínia, Pedreira, Santo Antônio de Posse, Valinhos e Vinhedo – 240 vagas

**PÓLO AMERICANA:** Americana, Nova Odessa, Piracicaba, Santa Bárbara e Sumaré – 160 vagas

**§ 2º** - Para cada Pólo, a classificação dos candidatos far-se-á através da ordem decrescente da nota final.

**Artigo 11** - Havendo empates em notas finais, o desempate será feito de acordo com as maiores notas obtidas na Parte Pedagógica. Persistindo empates, serão usadas as maiores notas específicas seguintes, na ordem em que elas são aqui escritas: Português, Matemática, História, Ciências, Geografia, Arte e Educação Física.

§ 1º - Havendo vagas não preenchidas em um dos Pólos serão convocados candidatos, em ordem decrescente de nota final, inscritos pelos municípios do outro Pólo.

**Artigo 12** - A lista dos convocados para a matrícula e a lista de espera serão divulgadas no saguão do Ciclo Básico II da Unicamp, na Internet (www.comvest.unicamp.br) e pelos órgãos de imprensa que se interessarem, no dia 22 de julho de 2004. Todos os candidatos relacionados na lista de espera devem comparecer obrigatoriamente no dia da matrícula para declararem interesse pela vaga. Os que não o fizerem serão automática e definitivamente excluídos do processo.

**Parágrafo Único:** Caso seja necessário, outras listas poderão ser divulgadas nos mesmos locais mencionados no artigo 6º, parágrafo 2º.

**Artigo 13** - A matrícula será realizada no dia 27 de julho de 2004, na DAC – Diretoria Acadêmica, no Campus da Unicamp em Campinas, no horário das 09h até às 19h. As matrículas dos alunos da lista de espera serão realizadas no mesmo dia, das 20h até às 21h. Deverão ser apresentadas cópias autenticadas ou acompanhadas do original dos seguintes documentos:

**I.** certificado de conclusão do ensino médio, constando a Habilitação para o Magistério;

**II.** comprovante do exercício na Educação Municipal dos municípios conveniados, na educação infantil e/ou nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, através de documento expedido para este fim, devidamente assinado pelo dirigente municipal de Educação do respectivo município;

**III.** carteira de identidade;

**IV.** certidão de nascimento ou casamento;

**V.** título de eleitor;

**VI.** certificado de reservista;

**VII.** uma foto 3x4, recente.

**Parágrafo Único** – A matrícula pode ser feita por instrumento particular de procuração se o outorgante for maior de 18 anos.

**Artigo 14** - É vedado ao candidato classificado estar matriculado simultaneamente em outra instituição oficial de ensino superior – federal, estadual ou municipal – cancelando-se automaticamente a matrícula se for constatada tal ocorrência.

**Artigo 15** - Após a matrícula não serão aceitos pedidos de mudança de Pólo.

**Artigo 16** - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação da Unicamp. (15, 18 e 19/05)

### PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2004 PARA O CURSO DE PEDAGOGIA – PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM EXERCÍCIO NA REDE MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

#### PARTE PEDAGÓGICA:

- Relação ensino-aprendizagem.
- Organização e Gestão do Trabalho Pedagógico na escola e na sala de aula.
- Avaliação: conceitos e tendências.
- Relação Professor-aluno e a construção do conhecimento.
- Filosofia e Educação: concepções e tendências.
- A educação e a formação escolar – o trabalho pedagógico e as relações de inclusão e exclusão.
- Educação e Sociedade – a sociedade brasileira e as políticas de educação.
- Desigualdades sociais e diferenças – suas relações com as práticas pedagógicas.
- História e Educação: concepções e tendências.
- Práticas Pedagógicas e cotidiano escolar.

#### PARTE ESPECÍFICA

##### PORTUGUÊS:

- Concepções de Linguagem e o processo de interlocução na sala de aula.
- Alfabetização e Letramento: conceitos e implicações pedagógicas.
- O ensino de Língua Portuguesa: práticas de leitura e produção de texto orais e escritos.
- Prática de análise e reflexão sobre a língua.
- Literatura infantil: especificidade do texto literário e a educação do leitor.

##### MATEMÁTICA

- O saber matemático
- Ensino e aprendizagem em matemática
- Matemática e a construção da cidadania

##### CIÊNCIAS

- Ciências Naturais e cidadania.
- Ser Humano e Saúde.
- Ciências e Outras Atividades Humanas

##### HISTÓRIA

- Conhecimento histórico.
- História, Cidadania e Grupos Sociais.
- História ensino e aprendizagem.

##### GEOGRAFIA

- Geografia e mundo Social.
- Geografia ensino e aprendizagem.
- Geografia e cotidiano.

##### ARTE

- Arte e educação.
- Arte e cotidiano.
- Arte e conhecimento.

##### EDUCAÇÃO FÍSICA

- Educação Física e cultura.
- Educação Física e conhecimento.
- Educação Física e cidadania.

(15, 18 e 19/05)

### EDITAL FUMEC N.º 03/2004

#### REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA – FUMEC torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará credenciamento de empresas prestadoras de serviços de assistência médica de natureza clínica e cirúrgica, hospitalar e ambulatorial e ainda outros serviços auxiliares de diagnósticos e de terapia, para atendimento de seus servidores ativos e inativos, em conformidade com as regras estabelecidas neste regulamento.

##### 1. DO OBJETO

O presente edital destina-se a credenciar as empresas prestadoras dos serviços acima mencionados, a fim de que ofereçam, no mínimo, ampla cobertura conforme o plano-referência, previsto na Lei n.º 9.656, de 03 de junho de 1.998 e alterações posteriores, e nas regulamentações da Agência Nacional de Saúde. A empresa credenciada deverá especificar expressamente todos os serviços que não estão cobertos pelo Plano de Saúde apresentado, bem como os limites de procedimento. Os atendimentos emergenciais serão prestados durante 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer dia do ano. As credenciadas deverão aproveitar o período de carência do servidor que já era usuário de Plano de Saúde nos últimos 60 (sessenta) dias. Os laboratórios que prestarem serviços às empresas credenciadas deverão estar regularmente credenciados junto à Sociedade Brasileira de Patologia Clínica. O Termo de Adesão será válido pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite legal. Não será admitida a cobrança de taxa de inscrição ou taxa de cadastramento. A empresa credenciada deverá emitir cartões de identificação individuais para cada servidor cadastrado e para cada um de seus dependentes, sem qualquer custo adicional.

## 2. DOS USUÁRIOS

**2.1.** Consideram-se usuários titulares, os servidores ativos e inativos devidamente inscritos no plano assistencial.

**2.2.** A credenciada deverá oferecer opção de plano de saúde que contemple dependentes e/ou agregados, estabelecendo seus critérios.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Podem participar deste credenciamento todas as empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencente ao ramo objeto deste credenciamento, sendo vedada a participação de:

**3.1.1.** Consórcios;

**3.1.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

**3.1.3.** Empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Campinas,

**3.1.4.** Empresas com falência decretada ou concordatárias;

**3.1.5.** Empresas das quais participe membros da Comissão de Avaliação.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

As empresas a serem credenciadas deverão apresentar, no dia 01 de junho de 2004, até às 12:00 horas, na Coordenadoria Administrativa e Financeira da FUMEC - CAF, localizada na Avenida Anchieta, 200, 9º andar - Paço Municipal, o ofício de solicitação do credenciamento com os documentos a seguir enumerados:

### 4.1 HABILITAÇÃO

A documentação relativa à habilitação da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o credenciamento, consistirá em:

**4.1.1** Para empresas ou sociedades: ato constitutivo devidamente registrado, acompanhado de prova da representação legal;

**4.1.2.** Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**4.1.3.** Para Sociedade Cooperativa: Estatuto Social em vigência e registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, em cumprimento ao artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764/71.

**4.1.4.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

### 4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**4.2.1.** Relação dos estabelecimentos credenciados bem como seus endereços, e relação das unidades para realização de exames e demais serviços complementares de diagnóstico e terapia por especialidade;

**4.2.2.** Relação dos Médicos por especialidade;

**4.2.3.** Relação das unidades de pronto atendimento e em caráter de urgência/emergência;

**4.2.4.** Declaração de que a empresa atende aos requisitos da Lei Federal n.º 9.656/98;

**4.2.5.** Autorização de funcionamento quando se tratar de operadora de plano de assistência à Saúde deferido pela ANS -Agência Nacional de Saúde Suplementar;

**4.2.6.** Declaração de que a credenciada desenvolve suas atividades administrativas no Município de Campinas;

**4.2.7.** As propostas de Plano de Saúde e a minuta do Contrato que será firmado com o usuário. Poderão ser apresentados planos diferenciados de atendimento, inclusive com abrangência nacional, estadual ou municipal.

**4.2.8.** Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, de que todos os estabelecimentos prestadores de serviço de saúde possuem Alvará Sanitário atualizado;

**4.2.9.** Os estabelecimentos hospitalares deverão apresentar documentos comprobatórios de Comissão de Ética Médica, de Comissão de Revisão de Prontuários e Óbitos, de Comissão de Infecção Hospitalar e de Cipa.

**4.2.10.** Os estabelecimentos hospitalares que não tiverem comprovadas as Comissões previstas no item 4.2.9 terão 90 (noventa) dias para a devida regularização.

## 5. DO VALOR

**5.1.** A proponente deverá oferecer preço mensal igual ou inferior ao praticado pela Instituição no mercado, podendo oferecer diferentes opções de planos.

## 6. DO REAJUSTE

**6.1.** Os preços das contraprestações pecuniárias dos produtos e serviços do plano de assistência à saúde oferecidos no presente contrato serão reajustados anualmente de acordo com o parágrafo 2º do artigo 35-E da Lei Federal n.º 9.656 de 03 de junho de 1.998, observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2.001.

**6.2.** O percentual máximo de reajuste a ser aplicado será autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, através de deliberação de sua Diretoria Colegiada, a partir de prévia solicitação da operadora de plano de Assistência à Saúde.

## 7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

**7.1** A avaliação das propostas será feita por uma comissão formada por servidores de conhecimento da matéria em exame, a saber:

**7.1.1.** Adriana Aparecida Ruella Teodoro – matrícula n.º 10.252

**7.1.2.** Maira Pires Videira – matrícula n.º 100.033

**7.1.3.** Ercília Nobuyo Aoki – matrícula n.º 7.176-5

**7.1.4.** Carlos Roberto Velasco – matrícula n.º 443

**7.1.5.** Rute de Carvalho Angelini – matrícula n.º 10.023

**7.2.** O resultado da avaliação será publicado no DOM sem ordem de classificação.

**7.3.** Após a publicação da avaliação, as empresas terão prazo máximo de 03 dias para assinatura do Termo de Adesão, sob pena de cancelamento do credenciamento.

**7.4.** Caso a proposta da empresa não seja classificada, caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação no DOM, à Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária.

## 8. DAS CONTRATAÇÕES:

**8.1.** É vedada a transferência parcial ou total das obrigações decorrentes do presente credenciamento.

**8.2.** Todos os encargos incidentes sobre os serviços prestados serão de inteira responsabilidade das empresas credenciadas.

**8.3.** As empresas que atenderem às condições estabelecidas no presente regulamento serão credenciadas mediante assinatura do Termo de Adesão - Anexo I.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**9.1.** Será vedado o pagamento de sobretaxas de qualquer natureza.

**9.2.** A FUMEC providenciará o desconto do valor da mensalidade de cada servidor e de seus dependentes, ou agregados, processando-o em folha de pagamento mediante expressa autorização do interessado, repassando o montante a cada empresa credenciada, no décimo dia útil do mês subsequente ao de referência.

**9.3.** O repasse será feito mediante depósito em conta corrente bancária da credenciada, previamente informada no Termo de Adesão.

## 10. DO DESCRENCIAMENTO

A empresa será descredenciada quando:

**10.1.** Não mantiver as condições de habilitação e qualificação exigidas para seu credenciamento;

**10.2.** Não realizar a prestação de serviços objeto do presente regulamento ou ainda se a atuação profissional apresentar falhas técnicas que a comprometam.

**10.3.** Solicitar expressamente sua exclusão do rol de credenciados com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**10.4.** Ocorrerem queixas de servidores ou dependentes ou agregados após a conclusão de procedimento administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa.

**10.5.** Ocorrer qualquer das hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

**10.6.** Não atender a Lei Federal n.º 9.656, de 03 de junho de 1.998.

## 11. DAS PENALIDADES

**11.1.** Pelo não cumprimento por parte do credenciado das obrigações assumidas ou infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:

**11.1.1.** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de menor gravidade, para as quais tenha o contratado concorrido diretamente.

**11.1.2.** Descredenciamento, quando o credenciado deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave dolosa ou revestida de má-fé ou quando constatada a inveracidade de qualquer das informações ou dos documentos fornecidos pelo inscrito, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público.  
**11.2.** As penalidades são independentes, e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.  
**11.3.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil. A aplicação das penalidades tem caráter punitivo e não exclui o direito à indenização de eventuais prejuízos causados.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** A inscrição da empresa, através do Termo de Adesão, representa a aceitação das normas contidas neste regulamento.

**12.1.1.** A FUMEC publicará no Diário Oficial do Município, as empresas credenciadas, a fim de que os servidores possam tomar conhecimento e proceder à escolha.

**12.2.** Será formada uma Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Credenciamento com integrantes da Coordenadoria Administrativa e Financeira da FUMEC - CAF, Secretaria Municipal de Saúde e servidores usuários ativos ou inativos. Os representantes dos servidores usuários na Comissão de Avaliação e Acompanhamento serão indicados a cada dois anos em plenária dos servidores usuários.

**12.3.** Os interessados poderão obter esclarecimentos pelos telefones 3735-0488 e 3735-0492 da Coordenadoria Administrativa e Financeira da FUMEC - CAF.

**12.4.** Os médicos e os serviços deverão constar em manual apartado, de forma detalhada e específica, cabendo à empresa credenciada fornecer em periodicidade anual os manuais atualizados, sem qualquer custo adicional, informando a FUMEC sobre eventuais alterações que possam ocorrer.

**12.5.** As credenciadas, após a assinatura do Termo de Adesão, deverão disponibilizar, por 15 dias úteis, estrutura no Paço Municipal para atender os servidores da FUMEC que quiserem formalizar sua opção ao plano oferecido. Após este período, a empresa credenciada deverá manter o atendimento em seu estabelecimento, no Município de Campinas.

**12.6.** A credenciada deverá encaminhar à Coordenadoria Administrativa e Financeira da FUMEC - CAF, até o dia 15 de cada mês, as autorizações para desconto em folha de pagamento dos servidores que aderiram aos planos no mês anterior, em meio magnético e de acordo com a formatação fornecida pela CAF.

**12.7.** Fica eleito o foro de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas a este credenciamento.

## 13. DO ANEXO

Faz parte integrante do presente regulamento o Anexo I - Termo de Adesão.

Campinas, 17 de maio de 2004

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Presidente da FUMEC

(18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29/05)

## ANEXO I - TERMO DE ADESÃO

Pelo presente instrumento, de um lado a Fundação Municipal de Educação Comunitária - FUMEC, com sede na Av. Anchieta, nº. 200, 9º andar, Centro, neste ato representado pela Ilma. Presidente, Corinta Maria Grisolia Geraldi, doravante denominada FUMEC, e do outro lado a....., com sede na....., nº....., cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CNPJ nº....., neste ato denominada Credenciada, têm entre si acertado o seguinte:

**Cláusula Primeira** - A CREDENCIADA, prestadora de serviços médicos, já qualificada acima, declara sua anuência a todas as normas contidas no regulamento do credenciamento - Edital nº 03/04 da FUMEC, bem como aos requisitos da Lei Federal nº 9.656/98 e eventuais alterações posteriores de ambos.

**Parágrafo Único** - A CREDENCIADA declara estar ciente de sua admissão em um cadastro que ficará à disposição da FUMEC.

**Cláusula Segunda** - Caberá à CREDENCIADA, a disponibilização de pessoal e local próprio, dentro do Município de Campinas, para inscrição dos servidores usuários, bem como providenciar junto ao servidor usuário todos os documentos necessários à formalização do contrato.

**Parágrafo Único** - Após a adesão do servidor, a credenciada providenciará a remessa à Coordenadoria Administrativa e Financeira da FUMEC - CAF, da autorização para desconto em folha de pagamento até o dia 15 de cada mês, em meio magnético, com a formatação fornecida pela CAF.

**Cláusula Terceira:** O valor a ser repassado à credenciada deverá ser depositado na agência \_\_\_\_\_, conta corrente nº \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_.

**Cláusula Quarta:** A FUMEC disponibilizará código próprio para desconto do valor da mensalidade de cada servidor e seus dependentes.

**Cláusula Quinta:** O prazo deste Termo de Adesão será de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite legal.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Credenciada

FUMEC

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

(18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29/05)

Republicado por conter incorreções.

## RESOLUÇÃO SME Nº 09/2004

*Dá nova redação ao artigo 11 e parágrafo único da Resolução SME N.º 13/2003, que dispõe sobre as diretrizes e normas gerais para a realização das matrículas nas Escolas de Educação Infantil no Município de Campinas para o ano de 2004, e acrescenta novos dispositivos*

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e, CONSIDERANDO as constantes liminares concedidas pelo MM Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campinas para que sejam efetuadas as matrículas de crianças nas Escolas de Educação Infantil deste Município;

CONSIDERANDO o número significativo de crianças cadastradas nas Unidades de Educação Infantil da Rede Pública do Município de Campinas;

CONSIDERANDO a média de frequência diária apresentada, nos últimos três meses, dos alunos matriculados nas Unidades de Educação Infantil da Rede Pública do Município de Campinas;

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Municipal de Educação de ampliar o atendimento de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, diminuindo a demanda existente, demonstrada estatisticamente nos cadastros realizados,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O artigo 11 e o parágrafo único da Resolução SME N.º 13/2003, que dispõe sobre as diretrizes e normas gerais para a realização das matrículas nas Escolas de Educação Infantil no Município de Campinas para o ano de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 11** - A Direção da escola deverá notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentarem acima de 10 (dez) dias consecutivos ou 20 (vinte) dias alternados de ausências injustificadas, em atendimento a Lei nº 10.387 de 20/09/01.

**Parágrafo único:** Após a notificação ao Conselho Tutelar, com cópia à Coordenadoria de Educação Básica, as vagas desses alunos serão disponibilizadas para o atendimento da demanda de crianças cadastradas.”

**Artigo 2º** - Ficam acrescidos à Resolução SME N.º 13/2003, os artigos 19, 20, 21 e 22, com a seguinte redação:

**“Artigo 19** - A equipe educativa do NAED e a Direção da Unidade Educacional deverão estabelecer a porcentagem das matrículas a serem efetuadas acima da capacidade da turma por agrupamento, considerando a média de frequência dos alunos.

**Parágrafo único** - O NAED deverá encaminhar à Coordenadoria de Educação Básica até o 5º dia útil do mês seguinte, a coleta de informações (estatística) e a relação das escolas que ampliaram seu atendimento.

**Artigo 20** - As vagas disponibilizadas deverão ser amplamente divulgadas à comunidade no período do dia 5 a 25 de cada mês.

**Artigo 21** - As matrículas e os cancelamentos das matrículas de alunos nas Unidades Educacionais deverão ser efetuados até dia 25 de cada mês.

**Parágrafo único** - Nas Unidades Educacionais em que a disponibilidade de vagas for superior a demanda existente, a matrícula poderá ser efetuada imediatamente, não sendo necessária a observação da data mencionada neste artigo.

**Artigo 22** - As Unidades Educacionais que apresentarem atendimento inferior a capacidade deverão enviar memorando ao NAED com a devida justificativa, anexando a estatística mensal, para que seja encaminhado à Coordenadoria de Educação Básica com avaliação e parecer da equipe educativa do NAED.”

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de maio de 2004

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária Municipal de Educação

(19 e 20/05)

## COMUNICADO SME/FUMEC Nº19/2004

A Secretária de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seus cargos, **COMUNICA** que realizará Curso de Formação em Open Office para Diretor, Vice-Diretor de Educação Infantil, Coordenadores de NAED's e da FUMEC, Supervisores e Assistentes Administrativos, conforme orientações abaixo.

### 1. SEGMENTOS PARTICIPANTES

**1.1.** Diretor ou vice-diretor de escolas de Educação Infantil - Na impossibilidade do diretor frequentar o curso, este poderá designar o vice-diretor ou um professor da unidade ou agrupamento para participar. O profissional que frequentar o curso terá a responsabilidade de multiplicar a formação na unidade ou agrupamento ao qual pertence.

**1.2.** Assistentes administrativos das escolas de Ensino Fundamental ou Centro Supletivo - Deverá ser indicado 1 (um) assistente administrativo por unidade educacional para participar do curso, cabendo aos participantes a responsabilidade de multiplicar a formação na sua unidade educacional.

**1.3.** Coordenadores de Unidade da FUMEC - em número de 12 (doze).

**1.4.** Coordenadoras de NAED's - em número de 5 (cinco).

**1.5.** Supervisores - Deverá ser indicado 1 (um) representante multiplicador por NAED.

**1.6.** Departamento Pedagógico - Deverão ser indicados 5 (cinco) representantes multiplicadores.

**1.7.** Assessoria de Educação e Cidadania - Deverá ser indicado 1 (um) representante.

**1.8.** Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Deverão ser indicados 2 (dois) representantes.

**1.9.** Coordenadoria de Administração e Gerenciamento de Convênios - Deverão ser indicados 2 (dois) representantes.

### 2. CARACTERÍSTICAS

**2.1.** Curso Avançado para familiarização com o pacote do Open Office

Destinado aos profissionais que têm um certo conhecimento em informática. Abordará as principais características do Open Office e as semelhanças com o pacote Office do Windows.

**2.2.** Curso de Open Office

Destinado aos profissionais sem conhecimento em informática. Abordará os principais conceitos de máquina e programas, cuidados com o microcomputador e a utilização do pacote Open Office.

### 3. CARGA HORÁRIA

**3.1.** Curso Avançado para familiarização com o pacote do Open Office - 3 (três) dias com quatro horas de duração, perfazendo o total de 12 horas.

**3.2.** Curso de Open Office - 7 (sete) dias com quatro horas de duração, perfazendo o total de 28 horas.

### 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**4.1.** Curso de Open Office para usuários do MS Office (Ambiente Windows)

Os cuidados com o microcomputador; o uso do Software Livre nos dias atuais; aspectos gerais do Open Office; criação de textos no Open Office; criação de planilhas no Open Office; utilização de Internet; organização de documentos no Ambiente Windows; diferença e semelhança entre o Open Office e MS Office; e utilização de documentos do MS Office no Open Office.

**4.2.** Curso de Open Office para iniciantes (Ambiente Windows)

Microcomputador (conceitos de máquinas e programas); o microcomputador como ferramenta de trabalho; os cuidados com o microcomputador; os diversos tipos de software (programas) e a licença de utilização; conhecendo o mouse e o teclado; interação com o ambiente gráfico (manipulação de janelas e aparência do microcomputador); ligando e desligando corretamente o microcomputador; ativando um programa e realizando uma atividade; salvando documentos no microcomputador; imprimindo documentos; organizando os documentos em pastas; mudando os nomes dos documentos; eliminando documentos do microcomputador; editor de texto; planilha eletrônica - criação e utilização; utilização da Internet; utilização de documentos do MS Office no Open Office; diferença e semelhança entre o Open Office e o MS Office.

### 5. AULA INAUGURAL

**LOCAL:** Salão Vermelho

**DATA:** 24/05/04 (segunda-feira)

**HORÁRIO:** 14 horas

### 6. INSCRIÇÃO

**DIAS:** 19/05/04 e 20/05/2004 - **HORÁRIO:** 9h às 12h e das 13h às 17h

**DIA:** 21/05/2004 - **HORÁRIO:** 9h às 12h

**POR TELEFONE:** 3735-0484 ou 3735-0486, com Adriana ou Alessandra

### 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Ao realizar a inscrição o profissional deverá optar pelo tipo de curso de acordo com o conhecimento de informática que possui, respondendo a um questionário com 06 (seis) questões sobre informática.

- Os cursos ocorrerão no horário de trabalho dos profissionais

- Na aula inaugural serão prestadas as informações relativas à turma e aos dias do curso de cada profissional.

Campinas, 18 de maio de 2004

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária Municipal de Educação - Presidente da FUMEC

(19 e 20/05)

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### JUSTIFICATIVA - ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de maio de 2004:

**RAZÃO SOCIAL**  
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

**VENCIMENTO**  
19/05/04

**VALOR**  
RS476,35

**JOSÉ LUÍS PIO ROMERA**  
Secretário Municipal de Finanças

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

**Protocolo: 52.522/95- Interessado(a): B.H.M. Empreendimentos e Construções S/A**

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a providenciar, no prazo de 10 dias, a juntada dos seguintes documentos: 1- Cópia simples da especificação, incorporação ou convenção de condomínio registradas em Cartório de Registro de Imóvel competente e/ou cópia simples das certidões de matrícula individuais registrada no ofício competente nos termos do Artigo 21 da Lei Municipal nº 11.111/01 e artigo 07 § 1º da Lei Municipal 11.109/01. 2- Cópia simples do Quadro de Áreas nos termos do Decreto 13.332/2000, assinado por engenheiro civil ou arquiteto habilitado pelo CREA, inscrito no cadastro de ISSQN de seu domicílio fiscal, além de fotocópia autenticada da cédula de Identidade Profissional e uma guia de recolhimento da A.R.T.(Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao lançamento individualizado cuja inobservância implicará em seu lançamento **englobado**.

**MARIA HELENA DIAS MENDES**

Coordenadora Setorial – CSFI

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolo: 10/44665/03 anexado ao 009825/02**

**Interessado: Nair Gregio Brum - ME**

**Assunto: Revisão de estimativa do ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE ESTIMATIVA DO ISSQN, mantendo o valor estimado mensal do ISSQN para o período de janeiro a dezembro de 2003.

**Protocolo: 10/09478/03 anexado ao 006078/02**

**Interessado: E. M. de S. Rodrigues ME**

**Assunto: Revisão de estimativa do ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE ESTIMATIVA DO ISSQN, mantendo o valor estimado mensal do ISSQN para o período de janeiro a dezembro de 2003.

**Protocolo: 10/04984/03, 10/07516/03 e 10/05598/04 anexados ao 009935/02**

**Interessado: Park Tower Hotel e Convenções Ltda**

**Assunto: Revisão de estimativa do ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE ESTIMATIVA DO ISSQN, mantendo o valor estimado mensal do ISSQN para os períodos de janeiro a dezembro de 2003 e janeiro a dezembro de 2004.

**Protocolo: 10/36698/03 anexado ao 011893/02**

**Interessado: Ambientec Serviços e Comércio Ltda EPP**

**Assunto: Revisão de estimativa do ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE ESTIMATIVA DO ISSQN, mantendo o valor estimado mensal do ISSQN para o período de janeiro a dezembro de 2003.

**Protocolo: 10/15496/03 anexado ao 006593/02**

**Interessado: Tecmatos Comércio e Serviços Ltda ME**

**Assunto: Revisão de estimativa do ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE ESTIMATIVA DO ISSQN, mantendo o valor estimado mensal do ISSQN para o período de janeiro a dezembro de 2003.

**Protocolo: 10/05947/03**

**Interessado: Posto de Molas Walld Ltda ME**

**Assunto: Revisão de estimativa do ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE ESTIMATIVA DO ISSQN, mantendo o valor estimado mensal do ISSQN para o período de janeiro a dezembro de 2003.

**Protocolo: 10/05748/04 anexado ao 009352/02**

**Interessado: Wod Indústria e Comércio de Máquinas Ltda EPP**

**Assunto: Revisão de estimativa do ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE ESTIMATIVA DO ISSQN, mantendo o valor estimado mensal do ISSQN para o período de janeiro a dezembro de 2004.

**Protocolo: 10/12642/02 e anexo de nº 10/23475/03**

**Interessado: Barbieri & Tarozzi do Brasil Ltda**

**Assunto: Revisão de estimativa do ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE ESTIMATIVA DO ISSQN, mantendo o valor estimado mensal do ISSQN para os períodos de janeiro a dezembro de 2002 e janeiro a dezembro de 2003.

**Protocolo: 071060/01**

**Interessado: Maria Rita Dominici da Silva**

**Assunto: Revisão de estimativa do ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE ESTIMATIVA DO ISSQN, mantendo o valor estimado mensal do ISSQN para os meses de novembro e dezembro de 2001.

**Protocolo: 10/09170/03 e anexos de nºs 10/18549/03 e 10/06165/04**

**Interessado: JWM Indústria e Comércio Ltda**

**Assunto: Revisão de estimativa do ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE ESTIMATIVA DO ISSQN, mantendo o valor estimado mensal do ISSQN para os períodos de janeiro a dezembro de 2003 e janeiro a dezembro de 2004.

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Coordenador de Planejamento - CSPFA/SF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**Protocolo nº: 04/10/07514**

**Interessado: GML – Negócios e Participações Ltda.**

**Assunto: Não incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes dos autos, e atendendo as determinações dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **reconheço a não-incidência do ITBI** sobre a transmissão dos imóveis identificados por um prédio sito à Rua Treze de maio, nº 495, matriculado no 1º CRI sob nº 67601; dois prédios, sitos à Rua Treze de maio, nº 505 e 507, matriculados no 1º CRI sob nº 27755; um prédio localizado à Rua Campos Sales nº 650 e 652, matriculado no 1º CRI sob nº 32485; um terreno sito à Rua Campos Sales nº 654 e 660, matriculado no 1º CRI sob nº 34861; um terreno à Rua Campos Sales nº 672, matriculado no 1º CRI sob nº 29519; uma faixa de terreno destacada no lote 20, que corresponde aos prédios 642/646 sito à Rua Campos Sales nº 672, matriculado no 1º CRI sob nº 69144, posto tratar-se de imóveis incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital e a empresa adquirente não apresentou atividade preponderante de compra e venda de bens imóveis ou de direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil nos dois anos subsequentes à aquisição, conforme determinado pelo artigo 4º, da Lei 10.401/99 e artigo 37 da Lei 5.172/66-CTN. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

**Protocolo: 04/10/20892**

**Interessado: Luciano Cardim de Araújo**

**Assunto: Certidão de Processos Administrativos**

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; Lei Federal nº 9.051/95; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 73547/00, por atender às exigências legais.

**Protocolo: 04/10/20889**

**Interessado: Maurício José Carlos M. Viana**

**Assunto: Certidão de Processos Administrativos**

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; Lei Federal nº 9.051/95; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 73542/00, por atender às exigências legais.

**Protocolo: 04/10/20608**

**Interessado: Grapiol Indústria e Comércio Ltda.**

**Assunto: Certidão de Processos Administrativos**

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; Lei Federal nº 9.051/95; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88, **defiro** o pedido de certidão de parcial teor do processo protocolizado sob nº 82594/98, **relativamente às fls. 11 a 39**, por atender às exigências legais.

**Protocolo nº: 011271/2002 anexo: 10-4103/03**

**Interessado: Claudia Carbas Clemente Olmos**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.C.: 026.449.530/02**

Em face do exposto, e demais elementos acostados aos autos, fundamentado nos artigos 145 e 149, c / c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU/2002**, alterando-se o tipo/padrão de construção para F-2.0, conforme vistoria realizada em 24/03/2003, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Determino sejam os lançamentos dos **exercícios de 2003 e 2004** retificados com os mesmos dados da decisão ora proferida, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

**PEDRO SEITIRO NAGAO**

Diretor /DRI

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

*Das Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza*

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 68 do Decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004, para notificar o CONTRIBUINTE **Maxi Self Restaurants Ltda**, inscrito no CCM nº **61.361-4**, que foi desenhado do regime de estimativa do ISSQN, nos meses de janeiro e fevereiro de 2002, nos termos do artigo 80, inciso III do Decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004.

Campinas, 18 de maio de 2004

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Coordenador - CSPFA/SF

**SECRETARIA DE OBRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL**  
PROT. 04/11/2514 JULIO R ALBERTIN – PROT. 04/11/383 VERA L SAKAVE

**DEFIRO PROJETO DE REGUL. COMERCIAL E RESIDENCIAL**  
PROT. 03/11/2830 AKIKO WAKI

**DEFIRO PROJETO DE REGUL. AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL**  
PROT. 03/11/249 LEONICE T DE SOUZA – PROT. 03/11/5586 HERMOGENES J BARÃO – PROT. 04/11/2459 EURICO DE CAMPOS

**DEFIRO PROJETO DE REGUL. RESIDENCIAL**  
PROT. 03/11/2259 PAULO C GONZATTI – PROT. 04/11/929 ANTONIO R TUPINÁ

**DEFIRO PROJETO DE CONSTR. RESIDENCIAL**  
PROT. 03/11/5993 EDUARDO Z NAHAS – PROT. 04/11/3729 MARILIA F PANSANI – PROT. 04/11/3951 ANDRE L DE S ORMENESE

**DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL**  
PROT. 03/10/33174 OFELIA M M IVANOFF -

**INDEFERIDOS**  
PROT. 34880/02 DEPOSITO DE MADEIRAS SÃO LUIZ LTDA – PROT. 03/10/45883 JULIANA S DA SILVEIRA – PROT. 04/10/8783 WITTMANN DO BRASIL LTDA – PROT. 04/10/17042 JOSE N FELIX

**COMPAREÇA PARA CIENCIA**  
PROT. 02/10/5666 EUGENIO P COSTA – PROT. 03/10/28362 YULLO DECHINI – PROT. 03/10/4109 ROSALINA ALVES – PROT. 04/11/2319 LOURIVAL D GROTA – PROT. 04/11/3372 JOSE R SOAVE – PROT. 04/11/3708 ANTONIO E GONÇALVES – PROT. 04/11/3737 ELLEN C C MARCIANO

**COMPAREÇA PARA CORREÇÕES**  
PROT. 03/10/61327 EUROMIDIA COM. VISUAL S/C LTDA – PROT. 04/11/2304 JAYME URISSE – PROT. 04/11/2711 VALDEIR D DE ALMEIDA – PROT. 04/11/2847 VALDEIR D DE ALMEIDA – PROT. 04/11/2902 EANES AZURARA – PROT. 04/11/2517 MERCIVAL DE J PIRON

**PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM**  
PROT. 04/11/3842 ARLINDO ZINI JR – PROT. 04/11/3846 WALTER L RAFFA – PROT. 04/11/3844 DENNY P CYRINO – PROT. 04/11/3845 GILDO P COSTA – PROT. 04/11/3892 TRABALSI EMPREEN. E COMERCIO LTDA – PROT. 04/11/3893 SIMONE A FACURE – PROT. 04/11/3894 MARCO A DA SILVA – PROT. 04/11/3896 PERCIA R SQUARIZZI – PROT. 04/11/3898 ANA M DA S TANAKA – PROT. 04/11/3901 JOSE A FERREIRA – PROT. 04/11/3905 JOSE C A ISQUERDO – PROT. 04/11/3906 SIDNEI R TIM

**ENG. JARAÇÁ RODRIGUES NEVES**

Diretora Deptº de Uso e Ocupação do Solo

**PELA SR.ª SECRETÁRIA DRA. ARQ. SÍLVIA FARIA**

**De Moradores da Rua Alberto Bertelli - Protocolo n.º 94/13/1089;** “À vista do pedido de fls. 570 - 572, dos documentos acostados neste protocolado, bem como dos pareceres de fls. 582 - 591 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a existência de fundamentos legais ao deferimento daqueles pedidos: **AUTORIZO** o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato n.º 259/02, celebrado entre o Município de Campinas e a Empresa Investimentos Campinas Ltda., cujo objetivo consiste na execução das obras de pavimentação asfáltica e obras complementares por meio do Plano Comunitário, instituído pela Lei Municipal n.º 7.711, de 14/12/1.993, nas Ruas Alberto Bertelli e Rua I do Jardim Pita/Vila Carminha e Jardim Santo Expedito e Rua 3 do Jardim Pita, com área de 7.199,00m² para 1.688,73m de testada, bem como a prorrogação do prazo de entrega desta obra por mais 4 (Quatro) meses, a partir da expedição da nova Ordem de Serviço e a despesa complementar correspondente, no valor de R\$ 30.742,47 (Trinta mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos). “

**PELA SENHORA SECRETÁRIA ARQUITETA SILVIA FARIA**

**De Support Assessoria Empresarial Ltda - protocolo n.º 03/05/306 (anexo: 03/10/22773);** “Compareça o interessado”.

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a **comparecerem dia 25/04/2004, nos horários abaixo discriminados, no Distrito Saúde Sul, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima 401, Parque Itália, Campinas, para realização de desempate e preenchimento de vagas**. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de Identidade – R.G.e, em caso de empate, trazer certidão de nascimento dos filhos. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**CARGO: MÉDICO I (HORISTA) – EMERGENCISTA ADULTO – EDITAL 001/2003**

**HORÁRIO: 8:30H**

| CLASS | NOME                       | DOCUMENTO  |
|-------|----------------------------|------------|
| 41    | LEONARDO INACIO BRAGA      | 2328348    |
| 42    | JULIO CESAR PRESTES        | 214534686  |
| 43    | VALERIA REGINA FREIRE KUHL | 14473395 X |
| 44    | JOAO CARLOS RIBAS          | 2907396    |

|    |                                    |            |
|----|------------------------------------|------------|
| 45 | ANITA DE NARDO PANZAN              | 23499269 4 |
| 45 | PATRICIA DO AMARAL GONCALES        | 246037453  |
| 47 | JOSEPH KUNIHRO                     | 9585064    |
| 48 | NARA LEIA GELLE DE OLIVEIRA        | 296063538  |
| 49 | IVAN CALIL CECCHI MOYSES           | 23072777-3 |
| 50 | TESSA VIRGINIA OLIVEIRA PASSARELLA | 28918089 2 |
| 51 | ZULEICA GONZAGA MARTINS DE SOUZA   | 4873884    |
| 52 | RICARDO ISAO KANASHIRO             | 232168180  |
| 53 | RENATO JOSE DE FREITAS             | 21862062 7 |

**CARGO: MÉDICO I (HORISTA) – EMERGENCISTA PEDIÁTRICO – EDITAL 001/2003**  
**HORÁRIO: 10:00H**

| CLASS | NOME                     | DOCUMENTO  |
|-------|--------------------------|------------|
| 21    | EMERSON GATTI            | 598950     |
| 22    | SORAYA AYRES PEDROSO     | 241996612  |
| 23    | VANESSA REJANE PESCIOTTO | 26664535 5 |

**CARGO: MÉDICO I - PEDIATRA – EDITAL 001/2003**  
**HORÁRIO: 10:30H**

| CLASS | NOME                            | DOCUMENTO |
|-------|---------------------------------|-----------|
| 13    | NELSI APARECIDA FERREIRA COELHO | 3754043   |
| 14    | RAQUEL TIEMI TAKATA             | 41905883  |
| 15    | SHEILA DE LIMA KALLAS           | 7226641   |

**CARGO: MÉDICO I – INFECTOLOGISTA - EDITAL 002/2000**  
**HORÁRIO: 11:00H**

| CLASS | DES | NOME                            | DOCUMENTO        |
|-------|-----|---------------------------------|------------------|
| 5     | 6   | JULIANE CRISTINA COSTA OLIVEIRA | 000000061135197  |
| 5     | 7   | LUIS FERNANDO WAIB              | 0000000239294932 |

**CARGO: MÉDICO I – INTENSIVISTA PEDIÁTRICO- EDITAL 002/2002**  
**HORÁRIO: 11:00H**

| CLASS | NOME                     | DOCUMENTO      |
|-------|--------------------------|----------------|
| 1     | LELMA CRISTINA DE CASTRO | 00000241065999 |
| 2     | SERGIO MASSAYUKI TANI    | 00000168670276 |

**CARGO: AGENTE DE HIGIENE HOSPITALAR - EDITAL 002/2000**  
**HORÁRIO: 11:30H**

| CLASS | DES | NOME                                     | DOCUMENTO        |
|-------|-----|--|------------------|
| 25    | 34  | MARLY IZILDINHA DE MELO RODRIGUES FRANCA | 0000000118185676 |
| 25    | 35  | ROGELIA APARECIDA BENEDITO TEODORO       | 0000000144730352 |
| 25    | 36  | ELISEU EMILIANO DA SILVA                 | 000000024460535X |
| 25    | 37  | ADEILSON GOMES ALMEIDA                   | 0000000326007817 |
| 25    | 38  | EDNA FRANCA SILVA                        | 0000000239896737 |
| 25    | 39  | LILIAN SANTOS CAFE DA SILVA              | 0000000400180637 |

**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - REDE - EDITAL 002/2000**  
**HORÁRIO: 14:00H**

| CLASS | DES | NOME                           | DOCUMENTO        |
|-------|-----|--------------------------------|------------------|
| 317   | 343 | MARIA DO CARMO CUNHA DE AGUIAR | 0000000220680541 |
| 317   | 344 | MARLI DA SILVA LOPES           | 0000000020233135 |
| 317   | 345 | JAQUELINE APARECIDA BORGES     | 0000000244217543 |
| 317   | 346 | INES VERONICA DO CARMO         | 0000000264511578 |
| 317   | 347 | JANIA CRISTINA DA SILVA        | 0000000268131247 |
| 317   | 348 | MARCIA FRANCISCA DA CRUZ       | 0000000296850883 |

**CARGO: DENTISTA - EDITAL 002/2000**  
**HORÁRIO: 15:00H**

| CLASS | DES | NOME                     | DOCUMENTO        |
|-------|-----|--------------------------|------------------|
| 13    | 20  | AMELIA RAPOSO PIRES REIS | 00000000M5141352 |
| 13    | 21  | JOSE PIOLI JUNIOR        | 000000021601962X |

**CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - EDITAL 002/2000**  
**HORÁRIO: 15:30H**

| CLASS | DES | NOME                                | DOCUMENTO        |
|-------|-----|-------------------------------------|------------------|
| 41    | 46  | SONIA REGINA DA SILVA               | 0000000305648068 |
| 41    | 47  | SUELI DA SILVA FERREIRA             | 000000023207489  |
| 41    | 48  | GEDILENE APARECIDA DOS SANTOS SILVA | 0000000241932336 |

**CARGO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA - EDITAL 001/2003**  
**HORÁRIO: 16:00H**

| CLASS | NOME                           | DOCUMENTO  |
|-------|--------------------------------|------------|
| 4     | FERNANDA RIBEIRO ROHEM MARQUES | 10517521-0 |
| 5     | ELIANA CRISTINE CAETANO        | 28069162 2 |

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - EDITAL 002/2002**  
**HORÁRIO: 16:00H**

| CLASS | DES | NOME                   | DOCUMENTO        |
|-------|-----|------------------------|------------------|
| 13    | 15  | EDISON DE FREITAS      | 00000020810553   |
| 16    |     | ANA PAULA DOTA         | 0000000297733072 |
| 17    |     | JULIO CESAR DOS SANTOS | 00000215548541   |

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE JR. - EDITAL 002/2002**  
**HORÁRIO: 16:30H**

| CLASS | DES | NOME                            | DOCUMENTO      |
|-------|-----|---------------------------------|----------------|
| 15    | 16  | REGOLINA DE ARRUDA MAGALHAES    | 00000109463171 |
| 15    | 17  | DINALVA CRISTINA XIMENES        | 00000266951132 |
| 18    |     | HELENA GARCIA CASTELLO DE MUNOZ | 000000V035090F |
| 19    |     | MARCIA APARECIDA FILIER CAZETTO | 00000130529084 |
| 20    |     | MICHELLI MIGUEL MARTINS         | 000000M7481964 |

Campinas, 18 de abril de 2004

**CARLOS F. B. MALDONADO DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Recursos Humanos

**SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL DE CHAMADA**

A Dra. MARIA DO CARMO CABRAL CARPINTÉRO, SECRETÁRIA DE SAÚDE, faz saber o (a) servidor (a) **ROBERTO CARLOS FORTUNATO**, Guarda, matrícula n.º 62.186-2, lotado (a) no (a) Coordenadoria Distrital de Saúde Sul do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação, convidado (a) a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 195 E 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos funcionários Públicos)**. E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias.

Campinas, 17 de Maio de 2004

**DRA. MARIA DO CARMO CABRAL CARPINTÉRO**  
 Secretária de Saúde

(18, 19 e 20/05)

**CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE**

Leilão

O Centro de Controle de Zoonoses **informa** que se encontram em suas dependências os seguintes animais:

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| ÉGUA CASTANHA ESCURA    | CHAPA 47/A |
| POTRINHO ALAZÃO         | CHAPA 54/A |
| CAVALO (PELUDO) ALAZÃO  | CHAPA 55/A |
| CAVALO (PELUDO) ALAZÃO  | CHAPA 56/A |
| POTRO ALAZÃO            | CHAPA 57/A |
| JUMENTO TORDILHO ESCURO | CHAPA 04/C |

Estando vencido o prazo para o resgate dos animais, informamos que os mesmos serão leiloados no **dia 20 de maio de 2004, quinta-feira, às 10:00 horas**, nas dependências do Centro de Controle de Zoonoses, sito a Rua das Sapucaias, s/nº, Vila Boa Vista.

**RICARDO CONDE ALVES RODRIGUES**  
 Médico Veterinário - Coordenador

(18, 19 e 20/05)

**JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de maio de 2.004.

| RAZÃO SOCIAL   | VENCIMENTO | VALOR         |
|--|------------|---------------|
| PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.   | 22/05/2004 | R\$ 44.655,00 |
| <b>MARIA DO CARMO CABRAL CARPINTÉRO</b><br>Secretária Municipal de Saúde |            |               |

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO Nº 279/2004**

O Secretário Municipal de Transportes no uso das atribuições que lhe são conferidas, e visando melhor atendimento ao usuário do sistema de transporte coletivo do Município,

**RESOLVE:**

**1 - Expedir** ORDEM DE SERVIÇO, para alteração das linhas:

| Nº    | NOME                            | VERSÃO | VIGÊNCIA   |
|-------|---------------------------------|--------|------------|
| 5.12  | JD. MIRANDA VIA V. INDUSTRIAL   | 34D    | 28/04/2004 |
| 4.84  | TCG/SHOP. D. PEDRO/UNICAMP      | 05D    | 03/05/2004 |
| 3.39  | GUARA                           | 52D    | 03/05/2004 |
| 3.70  | TBG/CIRC. RÓTULA                | 48D    | 03/05/2004 |
| 5.30  | REFORMAAGRÁRIA                  | 33D    | 05/05/2004 |
| 5.33  | SALTINHO                        | 29D    | 05/05/2004 |
| 4.81  | T. ITAJAÍ/TCG/SEMI EXPRESSA     | 10D    | 10/05/2004 |
| 6.17  | V. MARIETA/SHOP. D. PEDRO       | 17D    | 10/05/2004 |
| 3.51  | CARREFOUR/JD. IPAUSSURAMA       | 14D    | 10/05/2004 |
| 5.28  | JD. N. MERCEDES                 | 21D    | 10/05/2004 |
| 5.73  | TOV/T.CENTRAL VIA SANTOS DUMONT | 28D    | 17/05/2004 |
| 5.75  | DIC VI/CIRC. RÓTULA             | 14D    | 17/05/2004 |
| S3.59 | NOVA APARECIDA/ CIRC. CENTRO    | 04D    | 10/05/2004 |
| S3.52 | PQ. BRASÍLIA/RODOV.             | 07D    | 10/05/2004 |
| S6.28 | PQ. JAMBEIRO/V. YPÊ RODOV       | 07D    | 10/05/2004 |
| S3.02 | SHOP. D. PEDRO/SHOP. IGUAATEMI  | 12D    | 10/05/2004 |

**2 – Excluir** a linha 5.74 – DIC VI/Prefeitura Via Santos Dumont a partir de 17/05/2004.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**MARCOS PIMENTEL BICALHO**  
 Secretário de Transportes

**RESOLUÇÃO N.º 286/2004**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

**DETERMINA**

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 12/05/2004 a 12/05/2004** abaixo relacionados. Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**MARCOS PIMENTEL BICALHO**  
 Secretário Municipal de Transportes

**SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS**  
**AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 12/05/2004 A 12/05/2004**  
 ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B  
 PROCESSADAS EM 12/05/2004  
 CBY2871 E1-313321-85

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO  
 PROCESSADAS EM 12/05/2004  
 DGQ4438 E1-313951-05

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA EM ATE 20%  
 PROCESSADAS EM 12/05/2004

|         |              |         |              |         |              |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| AAF5137 | D1-816631-28 | AAT1188 | D1-816918-38 | AAY6302 | D1-816793-08 |
| AAY6498 | D1-816571-88 | AHJ0798 | D1-817071-28 | AHK0582 | D1-816448-68 |
| AHV0447 | D1-816814-98 | AJG0234 | D1-816933-78 | AKO9044 | D1-816911-78 |
| AQV8888 | D1-816458-58 | AQV8888 | D1-816780-88 | BFA2522 | D1-816533-38 |
| BFC6467 | D1-816338-68 | BFC6467 | D1-816415-68 | BFC6467 | D1-816419-08 |
| BFC6543 | D1-816647-78 | BFL0414 | D1-816552-08 | BFL3033 | D1-817007-48 |
| BFL3678 | D1-816060-38 | BFL3678 | D1-816422-28 | BFL4306 | D1-815940-48 |
| BFL4306 | D1-816203-38 | BFL7125 | D1-816030-68 | BFL8901 | D1-816021-88 |
| BFN8139 | D1-815881-08 | BGA0350 | D1-816555-38 | BGC0083 | D1-816649-98 |
| BGJ3015 | D1-815911-88 | BGK7385 | D1-816967-88 | BGV7707 | D1-815944-88 |
| BHD3204 | D1-816634-58 | BHE2460 | D1-816312-28 | BHE5412 | D1-817024-08 |
| BHJ1011 | D1-816478-38 | BHP6784 | D1-816118-68 | BID4684 | D1-816468-48 |
| BIE5437 | D1-817021-78 | BIJ3616 | D1-817026-18 | BIJ6734 | D1-815964-68 |
| BIS5614 | D1-817029-48 | BIU3546 | D1-816989-88 | BIW7429 | D1-817045-98 |
| BJG3197 | D1-816862-28 | BJN0241 | D1-816869-98 | BJS7655 | D1-816654-38 |
| BJR8012 | D1-816556-48 | BJT1026 | D1-816969-08 | BKJ7216 | D1-816832-58 |
| BKL6415 | D1-816664-28 | BKN4192 | D1-816053-78 | BKP1621 | D1-816161-58 |
| BLF0698 | D1-816902-98 | BLR9012 | D1-816317-78 | BLX1359 | D1-816922-78 |
| BMA4328 | D1-816181-38 | BMA5688 | D1-816094-48 | BMH1320 | D1-816150-58 |
| BMK1364 | D1-817072-38 | BMK9142 | D1-816350-78 | BMU0356 | D1-816224-28 |
| BMU1341 | D1-816061-48 | BMU3141 | D1-817064-68 | BMU3694 | D1-816575-18 |
| BMU4245 | D1-816359-58 | BMU4269 | D1-816023-08 | BMU8246 | D1-816193-48 |
| BMU9825 | D1-816642-28 | BMV0537 | D1-816826-08 | BNL2215 | D1-816537-78 |
| BNP7728 | D1-815997-68 | BNR1220 | D1-816070-28 | BNU3661 | D1-816714-88 |
| BNX3305 | D1-816283-68 | BNY3714 | D1-816484-98 | BNY5502 | D1-816927-18 |
| BNY5798 | D1-816180-28 | BNY7409 | D1-816273-78 | BNY9477 | D1-816614-78 |
| BOB0486 | D1-816483-88 | BOI1802 | D1-816318-88 | BOX3973 | D1-816292-48 |
| BOY8394 | D1-816140-68 | BPC0471 | D1-816008-68 | BPC1381 | D1-816417-88 |
| BPC2329 | D1-817034-98 | BPC3513 | D1-816813-88 | BPC3513 | D1-816883-18 |
| BPC5203 | D1-816365-08 | BPC6326 | D1-816491-58 | BPC7380 | D1-816786-38 |
| BPC7710 | D1-816427-78 | BPC7901 | D1-816878-78 | BPU4264 | D1-816993-18 |
| BQB6478 | D1-816974-48 | BQF3707 | D1-815948-18 | BQG2016 | D1-816361-78 |
| BQG8340 | D1-815927-28 | BQH1441 | D1-815888-78 | BQH1560 | D1-816496-08 |
| BQH2480 | D1-816266-08 | BQH5210 | D1-816451-98 | BQN8112 | D1-816493-78 |
| BQR2914 | D1-815976-78 | BQR8971 | D1-816604-88 | BQR8971 | D1-816606-08 |
| BQR8971 | D1-816680-78 | BQR8971 | D1-816681-88 | BQR8971 | D1-816682-98 |
| BQR8971 | D1-816686-28 | BQR8971 | D1-816770-98 | BQR8971 | D1-816982-18 |
| BQR8971 | D1-816983-28 | BQR9979 | D1-816687-38 | BRC1580 | D1-816308-98 |
| BRE1240 | D1-816725-88 | BRF2972 | D1-816475-08 | BRL6325 | D1-816375-08 |
| BRP2224 | D1-815889-88 | BRP4376 | D1-816100-08 | BSQ0116 | D1-815956-98 |
| BSQ3016 | D1-816016-38 | BSQ7104 | D1-816401-38 | BSQ7266 | D1-816424-48 |
| BSQ7684 | D1-816531-18 | BT9528  | D1-816082-38 | BTD3120 | D1-816873-28 |
| BTD3120 | D1-816956-88 | BTD3120 | D1-816962-38 | BTE7704 | D1-815947-08 |
| BTG1895 | D1-816472-88 | BTG4408 | D1-817091-08 | BTG4551 | D1-816113-18 |
| BTG8678 | D1-816986-58 | BUG6046 | D1-815973-48 | BU13916 | D1-816880-98 |
| BU15525 | D1-816835-88 | BU16352 | D1-816351-88 | BU16527 | D1-816337-58 |
| BUW0530 | D1-816205-58 | BUW0610 | D1-816637-88 | BUW2908 | D1-816223-18 |
| BUW8607 | D1-816816-08 | BUW9407 | D1-816244-08 | BUZ0478 | D1-816239-68 |
| BUZ0478 | D1-816392-58 | BVN0892 | D1-816853-48 | BVN1850 | D1-816573-08 |
| BVN4661 | D1-817023-98 | BVN8088 | D1-816476-18 | BVN8713 | D1-816985-48 |
| BVX7080 | D1-816888-68 | BXM4328 | D1-816513-58 | BXN1440 | D1-816796-28 |
| BYB5584 | D1-816858-98 | BYM     |              |         |              |

|         |              |          |              |         |              |
|---------|--------------|----------|--------------|---------|--------------|
| BZT7588 | D1-816347-48 | CAJ5037  | D1-816554-28 | CAJ5037 | D1-817058-08 |
| CAQ2858 | D1-815896-48 | CAQ3526  | D1-816173-68 | CAQ7154 | D1-816480-58 |
| CAX6320 | D1-816231-98 | CAY2292  | D1-816364-08 | CBK2210 | D1-816519-08 |
| CBL9494 | D1-816455-28 | CBW2814  | D1-815906-38 | CBY4339 | D1-816357-38 |
| CBY4339 | D1-816538-88 | CCD8348  | D1-816675-28 | CCS2274 | D1-817038-28 |
| CCT5913 | D1-816870-08 | CCV6158  | D1-816079-08 | CCW2331 | D1-816201-18 |
| CCW2551 | D1-816515-78 | CCW7539  | D1-817089-98 | CCW9305 | D1-816945-88 |
| CDU0041 | D1-816081-28 | CDU0500  | D1-816200-08 | CDU1845 | D1-816542-18 |
| CDU3003 | D1-816013-08 | CDU8077  | D1-816938-18 | CDU8197 | D1-816569-68 |
| CDU9738 | D1-816842-48 | CDU9738  | D1-817074-58 | CDU9910 | D1-816805-08 |
| CEJ3560 | D1-816751-18 | CEK1177  | D1-815975-68 | CEM1656 | D1-816474-08 |
| CEV2130 | D1-816402-48 | CEV3694  | D1-816520-18 | CEV5725 | D1-816532-28 |
| CEV6685 | D1-817036-08 | CEY0322  | D1-816781-98 | CEY2564 | D1-816810-58 |
| CEY5631 | D1-816076-88 | CEY8813  | D1-816014-18 | CFH2160 | D1-816879-88 |
| CHD9833 | D1-817041-58 | CGQ8998  | D1-816363-98 | CHB7326 | D1-816633-48 |
| CHD3892 | D1-816066-98 | CHE2551  | D1-816425-58 | CHI1533 | D1-817060-28 |
| CHM1401 | D1-816657-68 | CHN0128  | D1-816078-08 | CHN3043 | D1-816225-38 |
| CHN4053 | D1-816766-58 | CHN8351  | D1-816923-88 | CHQ4238 | D1-816598-28 |
| CHS1745 | D1-816838-08 | CIK0222  | D1-817056-98 | CIT0889 | D1-817003-08 |
| CJY3667 | D1-816127-48 | CJD1209  | D1-816651-08 | CJD4147 | D1-816500-38 |
| CD6762  | D1-816944-78 | CJD8130  | D1-816549-88 | CJD8914 | D1-816183-58 |
| CJD9469 | D1-816019-68 | CJD9885  | D1-815951-48 | CJP3925 | D1-816217-68 |
| CJY4730 | D1-815994-38 | CJY4985  | D1-816646-68 | CJY6457 | D1-816964-58 |
| CJY7464 | D1-816688-48 | CJY7861  | D1-816778-68 | CJY8220 | D1-816586-18 |
| CJZ3326 | D1-816321-08 | CKD4111  | D1-816929-38 | CKE3322 | D1-816300-18 |
| CKG7575 | D1-816473-98 | CKG6865  | D1-816326-58 | CKP2284 | D1-816330-98 |
| CKX2349 | D1-816815-08 | CKX3423  | D1-816559-78 | CKX4308 | D1-816134-08 |
| CKX4603 | D1-816561-98 | CKX4969  | D1-816020-78 | CKX5336 | D1-816850-18 |
| CKX8242 | D1-816349-68 | CKX9004  | D1-817081-18 | CKX9349 | D1-816199-08 |
| CKZ0770 | D1-816546-58 | CLD8176  | D1-816787-48 | CLG1242 | D1-816123-08 |
| CLY5151 | D1-816528-98 | CMD7820  | D1-816270-48 | CNN4616 | D1-816617-08 |
| CNO3477 | D1-816735-78 | CNO0547  | D1-816250-68 | CNQ1205 | D1-816207-78 |
| CNO1205 | D1-816334-28 | CNO1205  | D1-816630-18 | CNO1205 | D1-816788-58 |
| CNO1297 | D1-816641-18 | CNO1466  | D1-816779-78 | CNO2148 | D1-816307-88 |
| CNO2184 | D1-816507-08 | CNO4795  | D1-816806-18 | CNO8694 | D1-816836-98 |
| CNO9189 | D1-817020-68 | CNO9202  | D1-816151-68 | CNU1820 | D1-816096-68 |
| CNX5049 | D1-815942-68 | COL3680  | D1-816784-18 | COT5191 | D1-816104-38 |
| COZ4194 | D1-817030-58 | COZ9076  | D1-816293-58 | CPE9003 | D1-816287-08 |
| CPQ2880 | D1-816332-08 | CPB2678  | D1-815885-48 | CPB2678 | D1-816477-28 |
| CPU5278 | D1-816764-38 | CPU6262  | D1-816441-08 | CPU6566 | D1-815961-38 |
| CPZ2111 | D1-817068-08 | CPB5657  | D1-816570-78 | CPB9319 | D1-816811-68 |
| CPQ8053 | D1-815863-48 | COH3161  | D1-815968-08 | COH4018 | D1-816930-48 |
| CQH6457 | D1-815893-18 | CQH6631  | D1-815868-98 | CSC3652 | D1-816124-18 |
| CSS3530 | D1-815914-08 | CSV5676  | D1-816896-38 | CTK1166 | D1-816298-08 |
| CTO7714 | D1-816447-58 | CTP0062  | D1-817054-78 | CTP1870 | D1-816526-78 |
| CTP4049 | D1-816965-68 | CTP4775  | D1-816894-18 | CTP7563 | D1-816849-08 |
| CTP7747 | D1-816540-08 | CTP7865  | D1-816628-08 | CTP8366 | D1-817080-08 |
| CTP9740 | D1-816506-98 | CTP9740  | D1-816508-08 | CTT2959 | D1-816086-78 |
| CVY8408 | D1-815998-78 | CW09223  | D1-816252-88 | CW03882 | D1-816924-98 |
| CWG1322 | D1-815996-58 | CWG1792  | D1-816852-38 | CWG2311 | D1-816444-28 |
| CWG3180 | D1-816304-58 | CWG4823  | D1-816306-78 | CWG8494 | D1-816469-58 |
| CWG9265 | D1-815963-58 | CWG9311  | D1-816892-08 | CWJ9764 | D1-816719-28 |
| CW07599 | D1-816352-98 | CWU5431  | D1-816984-38 | CXD0510 | D1-816717-08 |
| CXD3920 | D1-815984-48 | CXD4784  | D1-816251-78 | CXD6420 | D1-816750-08 |
| CXD7471 | D1-816285-88 | CXE3938  | D1-816728-08 | CXG3845 | D1-816723-68 |
| CXG4226 | D1-816715-98 | CXI7691  | D1-816230-08 | CXI8760 | D1-816752-28 |
| CXN5359 | D1-816857-88 | CXT0719  | D1-816545-48 | CXT1123 | D1-816828-18 |
| CXT6269 | D1-816775-38 | CXT6434  | D1-816745-68 | CXT7035 | D1-816228-68 |
| CXT8336 | D1-816018-58 | CXT8664  | D1-816650-08 | CXT9093 | D1-816035-08 |
| CXT9093 | D1-816057-08 | CXT9302  | D1-816107-68 | CXY4877 | D1-815935-08 |
| CYA5344 | D1-816397-08 | CY19120  | D1-816560-88 | CYZ0957 | D1-816033-98 |
| CYZ3157 | D1-816535-58 | CYZ4839  | D1-815930-58 | CYZ5418 | D1-816168-18 |
| CYZ6007 | D1-816313-38 | DAX0856  | D1-816446-48 | DBJ1742 | D1-816925-08 |
| DBJ1181 | D1-816931-58 | DBJ2890  | D1-816821-58 | DBJ3885 | D1-816953-58 |
| DBJ4148 | D1-816108-78 | DBJ6237  | D1-816240-78 | DBJ6240 | D1-816315-58 |
| DBJ7814 | D1-816932-68 | DBJ9677  | D1-815960-28 | DBJ9837 | D1-816928-28 |
| DBY1155 | D1-816088-98 | DBY4300  | D1-816280-38 | DBY5145 | D1-816204-48 |
| DBY5800 | D1-816130-78 | DBY6609  | D1-816530-08 | DBY6769 | D1-816706-08 |
| DBY8382 | D1-816663-18 | DBY8452  | D1-816499-28 | DBY8938 | D1-816369-48 |
| DCF3292 | D1-816368-38 | DCF5543  | D1-816673-08 | DCM7750 | D1-815971-28 |
| DCN2158 | D1-816342-08 | DCN7015  | D1-817015-18 | DCY1917 | D1-816966-78 |
| DCZ0061 | D1-816290-28 | DCZ0113  | D1-816454-18 | DCZ3939 | D1-816712-68 |
| DDJ0411 | D1-816769-88 | DDJ1820  | D1-816731-38 | DDJ1982 | D1-816908-48 |
| DDJ2679 | D1-817002-08 | DDJ6093  | D1-816941-48 | DDJ6230 | D1-815887-68 |
| DDJ6468 | D1-816355-18 | DDJ6867  | D1-816702-78 | DDJ8343 | D1-816059-28 |
| DDJ8933 | D1-815912-98 | DDJ9132  | D1-816084-58 | DDJ9366 | D1-816249-58 |
| DDJ9661 | D1-816058-18 | DDJ9661  | D1-816400-28 | DDJ9661 | D1-816410-18 |
| DDL3123 | D1-816748-98 | DDM0156  | D1-816012-08 | DDM5932 | D1-816753-38 |
| DDN3591 | D1-817004-18 | DDQ1846  | D1-815967-98 | DDV1188 | D1-816910-68 |
| DDV1220 | D1-817092-18 | DDV1372  | D1-816162-68 | DDV1668 | D1-816762-18 |
| DDV1726 | D1-816457-48 | DDV3258  | D1-816564-18 | DDV5780 | D1-816416-78 |
| DDV6153 | D1-816741-28 | DDV6610  | D1-815875-58 | DDV6883 | D1-816467-38 |
| DDV8291 | D1-817033-88 | DDV9308  | D1-816237-48 | DFE0105 | D1-815977-88 |
| DFE0475 | D1-816761-08 | DFE0957  | D1-816808-38 | DFE1004 | D1-816536-68 |
| DFE2129 | D1-816289-18 | DFE3538  | D1-816346-38 | DFE4290 | D1-817037-18 |
| DFE6096 | D1-816324-38 | DFE6368  | D1-816757-78 | DFE6588 | D1-816024-08 |
| DFE6868 | D1-816459-68 | DFE7324  | D1-817053-68 | DFE8623 | D1-816089-08 |
| DFE8778 | D1-816972-28 | DFE9491  | D1-816917-28 | DFE9839 | D1-815908-58 |
| DFE8987 | D1-816011-98 | DFEJ0017 | D1-815886-58 | DFU0052 | D1-816445-38 |
| DFU1858 | D1-816758-88 | DFU2990  | D1-816103-28 | DFU3237 | D1-815941-58 |
| DFU3303 | D1-816800-68 | DFU3498  | D1-815978-98 | DFU4299 | D1-816916-18 |
| DFU6926 | D1-816699-48 | DFU7154  | D1-816461-88 | DFU7308 | D1-816175-88 |
| DFU7611 | D1-816015-28 | DFU8111  | D1-816709-38 | DFU8167 | D1-816075-78 |
| DFU9044 | D1-816516-88 | DFU9901  | D1-816795-18 | DGP8500 | D1-816232-08 |
| DGQ5234 | D1-815990-08 | DGW4822  | D1-816987-68 | DGW5004 | D1-816760-08 |
| DGW5035 | D1-816091-18 | DGW5679  | D1-816736-88 | DGW6980 | D1-816453-08 |
| DGW7129 | D1-816724-78 | DGW7704  | D1-816708-28 | DGW9192 | D1-816065-88 |
| DGW9990 | D1-815970-18 | DHG5251  | D1-816868-88 | DHR5658 | D1-817065-78 |
| DHR6805 | D1-816734-68 | DHR7868  | D1-816299-08 | DHR8080 | D1-816090-08 |
| DHR9195 | D1-816738-08 | DHR9820  | D1-816738-08 | DHY0846 | D1-817088-88 |
| DHY0859 | D1-816450-88 | DHY0911  | D1-816325-48 | DHY1639 | D1-816316-68 |
| DHY1640 | D1-816210-08 | DHY2789  | D1-816940-38 | DHY3357 | D1-816777-58 |
| DHY3711 | D1-816462-98 | DHY3938  | D1-816685-18 | DHY3938 | D1-816801-78 |
| DHY4923 | D1-816809-48 | DHY5156  | D1-816975-58 | DHY5294 | D1-816121-98 |
| DHY5378 | D1-816248-48 | DHY6080  | D1-816819-38 | DHY8018 | D1-816912-88 |
| DHY8018 | D1-817067-98 | DHY8776  | D1-816988-78 | DHY9202 | D1-816721-48 |
| DHY9275 | D1-816031-78 | DHY9410  | D1-816942-58 | DHY9450 | D1-815926-18 |
| DHY9981 | D1-816898-58 | DIG3088  | D1-816759-98 | DIY4138 | D1-816093-38 |
| DIY4176 | D1-816670-88 | DIY5942  | D1-816915-08 | DIY6854 | D1-816072-88 |
| DJW6091 | D1-816125-28 | DJW6966  | D1-815898-68 | DKD1468 | D1-815902-08 |
| DKD2352 | D1-816276-08 | DKD2441  | D1-815928-38 | DKD2442 | D1-815871-18 |
| DKD3194 | D1-816746-78 | DKD3464  | D1-816718-18 | DKD4043 | D1-816492-68 |
| DKD5445 | D1-816970-08 | DKD5858  | D1-816716-08 | DKD5858 | D1-816776-48 |
| DKD5872 | D1-815985-58 | DKD6294  | D1-816464-08 | DKD6423 | D1-816534-48 |
| DKD7396 | D1-816771-08 | DKD7779  | D1-816271-58 | DKD7791 | D1-816580-68 |
| DKD7840 | D1-817070-18 | DKD9847  | D1-816658-78 | DKY4944 | D1-816553-18 |
| DKY5044 | D1-816626-88 | DKY5115  | D1-816202-28 | DKY5274 | D1-816613-68 |
| DKY5481 | D1-816525-68 | DKY5512  | D1-816466-28 | DKY5947 | D1-816947-08 |
| DKY7078 | D1-815999-88 | DKY7975  | D1-816238-58 | DKY8863 | D1-815883-28 |
| DUC6666 | D1-815901-98 | DVA0239  | D1-816343-08 | DVA0239 | D1-816907-38 |
| EJ01013 | D1-816017-48 | GMI2408  | D1-816047-18 | GMI2408 | D1-816370-58 |
| GMI8307 | D1-817063-58 | GNN7142  | D1-816563-08 | GNN7142 | D1-816234-18 |
| GNN7142 | D1-816905-18 | GRO1060  | D1-817061-38 | GRO1060 | D1-816242-98 |
| GSE1113 | D1-816968-98 | GUE6174  | D1-816943-68 | GUE6174 | D1-816001-08 |
| GVR4572 | D1-816959-08 | HAE5229  | D1-816737-98 | HAE5229 | D1-816256-18 |
| HA5738  | D1-816274-88 | HOT3122  | D1-816243-38 | HOT3122 | D1-816632-38 |
| JMD0606 | D1-816354-08 | JTV8624  | D1-816822-68 | KBX8643 | D1-815870-08 |
| MXH8318 | D1-816854-58 |          |              |         |              |

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA P/ VIA ACIMA DE 20%  
PROCESSADAS EM 12/05/2004

|         |              |         |              |         |              |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| BFL3678 | D1-816957-98 | BFL3678 | D1-817011-88 | BFL5846 | D1-816827-08 |
| BHP6784 | D1-815983-38 | BIJ5515 | D1-816890-88 | BIJ6734 | D1-816236-38 |
| BIJ6734 | D1-816666-48 | BIJ6734 | D1-816949-18 | BNY0709 | D1-816601-58 |
| BQG2016 | D1-817073-48 | BQH5558 | D1-816105-48 | BQR8971 | D1-816333-18 |
| BQR8971 | D1-816937-08 | BSQ4579 | D1-816479-48 | BTD3120 | D1-816501-48 |
| BTD3120 | D1-816867-78 | BTG0743 | D1-816672-08 | BVN1572 | D1-816131-88 |
| CBL9494 | D1-816524-58 | CBS6788 | D1-816655-48 | CDU8077 | D1-816098-88 |
| CDU9738 | D1-817046-08 | CFG1068 | D1-816482-78 | CHN6541 | D1-816179-18 |
| CJD9105 | D1-816807-28 | CMJ1181 | D1-816971-18 | CWP2346 | D1-816897-48 |
| CYZ5879 | D1-816128-58 | DFU0118 | D1-816512-48 | DGW4102 | D1-816730-28 |
| DGW9227 | D1-817085-58 | DKD0137 | D1-816259-48 | DKD9537 | D1-816742-38 |
| DKY4305 | D1-816999-78 | DKY5696 | D1-816562-08 | DMA2484 | D1-816711-58 |

**MARCOS PIMENTEL BICALHO**  
Secretário Municipal de Transportes

**RESOLUÇÃO N.º 287/2004**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;



|          |              |          |              |         |              |
|----------|--------------|----------|--------------|---------|--------------|
| BIE0143  | D1-817670-78 | BIE5495  | D1-817215-38 | BIH1703 | D1-817755-48 |
| BIH4242  | D1-817108-68 | BIU6306  | D1-817103-18 | BK16274 | D1-817547-58 |
| BKK0453  | D1-817765-38 | BKP2735  | D1-817640-08 | BK88308 | D1-817883-08 |
| BME9127  | D1-817746-68 | BKM5080  | D1-817288-08 | BMU4269 | D1-817216-48 |
| BMU4269  | D1-817471-68 | BMU7843  | D1-817264-88 | BMU7887 | D1-817394-68 |
| BMW1819  | D1-817393-58 | BNF3149  | D1-817631-18 | BNM0100 | D1-817213-18 |
| BNNM9311 | D1-817782-98 | BNW8725  | D1-817573-98 | BNY0335 | D1-817130-68 |
| BNY3776  | D1-817337-48 | BNY5900  | D1-817739-08 | BOF2274 | D1-817376-08 |
| BOF2274  | D1-817659-78 | BOO6465  | D1-817885-28 | BOQ5313 | D1-817271-48 |
| BOU5663  | D1-817200-08 | BPC6452  | D1-817438-68 | BPC9823 | D1-817154-88 |
| BPX4007  | D1-817597-08 | BQF6266  | D1-817850-08 | BQH0712 | D1-817250-58 |
| BQH2096  | D1-817721-38 | BQH4977  | D1-817463-98 | BQR0817 | D1-817733-48 |
| BQR8260  | D1-817111-98 | BQR8260  | D1-817425-48 | BQR8971 | D1-817506-88 |
| BQR8971  | D1-817507-98 | BQR8971  | D1-817653-18 | BQR8971 | D1-817657-58 |
| BQR8971  | D1-817718-08 | BQR8971  | D1-817835-78 | BQR8971 | D1-817874-28 |
| BQR8971  | D1-817879-78 | BQR8971  | D1-817894-08 | BQX0513 | D1-817167-08 |
| BQX0513  | D1-817219-78 | BSG5939  | D1-817146-08 | BSI7407 | D1-817731-28 |
| BSI9391  | D1-817704-88 | BSQ4576  | D1-817198-88 | BTG2347 | D1-817263-78 |
| BTG5857  | D1-817241-78 | BTG7555  | D1-817452-98 | BTG7890 | D1-817428-78 |
| BTG7965  | D1-817371-58 | BUI2559  | D1-817837-98 | BUI5491 | D1-817442-08 |
| BUI5683  | D1-817195-58 | BUK3460  | D1-817833-58 | BUV1478 | D1-817647-68 |
| BUIW3159 | D1-817197-78 | BUIW3915 | D1-817696-08 | BVN0892 | D1-817176-88 |
| BVN8874  | D1-817494-78 | BVX3132  | D1-817375-98 | BVX3132 | D1-817778-58 |
| BWS4759  | D1-817557-48 | BWS4763  | D1-817873-18 | BZE7622 | D1-817189-08 |
| BZE8945  | D1-817367-18 | BZJ1566  | D1-817109-78 | BZJ1566 | D1-817761-08 |
| BZJ2186  | D1-817389-18 | BZJ6867  | D1-817515-68 | BZJ7943 | D1-817627-88 |
| BZJ8320  | D1-817698-28 | BZP2823  | D1-817205-48 | BZU2155 | D1-817639-98 |
| CAA2942  | D1-817421-08 | CAN2687  | D1-817743-38 | CBE3031 | D1-817574-08 |
| CBF0366  | D1-817483-78 | CBH4342  | D1-817677-38 | CBW8868 | D1-817460-68 |
| CBY2225  | D1-817486-08 | CBY2871  | D1-817151-58 | CBY2871 | D1-817737-88 |
| CCB2654  | D1-817097-68 | CCT2455  | D1-817623-48 | CCW0500 | D1-817296-78 |
| CCW3035  | D1-817747-78 | CCW4154  | D1-817156-08 | CCZ0295 | D1-817431-08 |
| CCZ0632  | D1-817410-08 | CDU0041  | D1-817152-68 | CDU5710 | D1-817550-88 |
| CEF3030  | D1-817891-88 | CEM6192  | D1-817779-68 | CEV3891 | D1-817629-08 |
| CEV5883  | D1-817173-58 | CEV6126  | D1-817362-78 | CEY4715 | D1-817554-18 |
| CEY5631  | D1-817149-38 | CGI1278  | D1-817651-08 | CHD9704 | D1-817734-58 |
| CHN2852  | D1-817788-48 | CHN5485  | D1-817136-18 | CHS0709 | D1-817621-28 |
| CHU5011  | D1-817811-58 | CHU7151  | D1-817343-08 | CHX6329 | D1-817368-28 |
| CID4455  | D1-817777-48 | CIG0058  | D1-817155-98 | CIM6800 | D1-817259-38 |
| CID8637  | D1-817333-08 | CIL7690  | D1-817683-98 | CJY2481 | D1-817826-98 |
| CJY5036  | D1-817430-98 | CJZ3326  | D1-817786-28 | CJZ9399 | D1-817877-58 |
| CKD0701  | D1-817416-68 | CKD1914  | D1-817172-48 | CKH2659 | D1-817209-88 |
| CKO6888  | D1-817131-78 | CKO2007  | D1-817386-98 | CKX2648 | D1-817465-08 |
| CKX2725  | D1-817104-28 | CKX3240  | D1-817344-08 | CKX5227 | D1-817576-18 |
| CKX8877  | D1-817599-28 | CKX9042  | D1-817307-78 | CLD8176 | D1-817848-98 |
| CLS3637  | D1-817339-68 | CLW6695  | D1-817570-68 | CLY0274 | D1-817220-88 |
| CNQ1205  | D1-817857-78 | CNQ8962  | D1-817249-48 | CNQ9564 | D1-817158-18 |
| CNZ1999  | D1-817614-68 | COZ0456  | D1-817615-78 | COZ1029 | D1-817513-48 |
| COZ2812  | D1-817267-08 | COZ4804  | D1-817267-08 | COZ7420 | D1-817230-78 |
| CPE6399  | D1-817443-08 | CPH9285  | D1-817751-08 | CPK9633 | D1-817509-08 |
| CPS1288  | D1-817808-28 | CPSS812  | D1-817385-88 | CPS9602 | D1-817294-58 |
| CPU4828  | D1-817784-08 | CPU6967  | D1-817257-18 | CPU7634 | D1-817648-78 |
| CPU7663  | D1-817324-28 | CPY1991  | D1-817433-18 | CQB8636 | D1-817668-58 |
| CQH3208  | D1-817538-78 | CQM3409  | D1-817830-28 | CQM3409 | D1-817464-08 |
| CR17616  | D1-817665-28 | CRM3311  | D1-817796-18 | CTO1055 | D1-817630-08 |
| CTO6236  | D1-817204-38 | CTP3409  | D1-817244-08 | CTP5318 | D1-817492-58 |
| CTP5368  | D1-817462-88 | CTP8402  | D1-817790-68 | CTP9431 | D1-817839-08 |
| CVK5575  | D1-817845-68 | CVL1135  | D1-817253-88 | CVO8062 | D1-817187-88 |
| CWG2060  | D1-817543-18 | CWG2131  | D1-817596-08 | CWG6645 | D1-817901-78 |
| CWG6670  | D1-817556-38 | CWG6697  | D1-817317-68 | CWG7379 | D1-817499-18 |
| CWG9693  | D1-817536-58 | CXD2163  | D1-817560-78 | CXD3920 | D1-817327-58 |
| CXD5479  | D1-817225-28 | CXD6414  | D1-817350-68 | CXD7608 | D1-817318-78 |
| CXD8551  | D1-817792-88 | CXD8595  | D1-817366-08 | CXR1560 | D1-817470-58 |
| CXT2468  | D1-817679-58 | CXT3696  | D1-817304-48 | CXT4443 | D1-817313-28 |
| CXT7571  | D1-817466-18 | CXT7571  | D1-817469-48 | CXT7592 | D1-817682-88 |
| CY20033  | D1-817291-28 | CYZ5794  | D1-817223-58 | CYZ7931 | D1-817196-68 |
| CZU7228  | D1-817451-88 | DBB2995  | D1-817411-18 | DBH2855 | D1-817589-38 |
| DBH2855  | D1-817789-58 | DBJ3778  | D1-817701-58 | DBJ4190 | D1-817373-78 |
| DBY6945  | D1-817769-78 | DBY7341  | D1-817572-18 | DBY9996 | D1-817716-98 |
| DBZ1947  | D1-817593-78 | DDD2122  | D1-817714-78 | DDJ2350 | D1-817622-38 |
| DDJ3255  | D1-817590-48 | DDJ6204  | D1-817729-08 | DDJ8344 | D1-817166-98 |
| DDJ9661  | D1-817510-18 | DDJ9661  | D1-817667-48 | DDK1152 | D1-817440-88 |
| DDV0179  | D1-817641-08 | DDV1517  | D1-817842-38 | DDV4715 | D1-817349-58 |
| DDV4909  | D1-817258-28 | DDV7397  | D1-817756-58 | DDV8397 | D1-817669-68 |
| DEY2727  | D1-817764-28 | DPE1004  | D1-817119-68 | DPE4168 | D1-817335-28 |
| DPE4172  | D1-817787-38 | DPE4923  | D1-817602-58 | DPE5121 | D1-817476-08 |
| DPE7475  | D1-817404-58 | DPE8386  | D1-817741-18 | DPE8869 | D1-817591-58 |
| DPE9186  | D1-817475-08 | DFU0411  | D1-817676-28 | DFU1112 | D1-817587-18 |
| DFU2381  | D1-817620-18 | DFU6094  | D1-817813-78 | DFU6154 | D1-817882-08 |
| DFU6484  | D1-817454-08 | DFU6486  | D1-817626-78 | DFU8458 | D1-817770-28 |
| DGP1046  | D1-817098-78 | DGP1885  | D1-817211-08 | DGP6797 | D1-817736-78 |
| DGW0297  | D1-817836-88 | DGW0504  | D1-817724-68 | DGW1180 | D1-817341-88 |
| DGW2204  | D1-817467-28 | DGW2828  | D1-817772-08 | DGW3009 | D1-817449-68 |
| DGW3045  | D1-817595-98 | DGW3273  | D1-817329-78 | DGW3989 | D1-817347-38 |
| DGW8088  | D1-817432-08 | DGW9296  | D1-817625-68 | DGW9703 | D1-817351-78 |
| DGW9959  | D1-817178-08 | DHR5627  | D1-817390-28 | DHR5658 | D1-817719-18 |
| DHR7373  | D1-817527-78 | DHY0121  | D1-817592-68 | DHY0121 | D1-817295-68 |
| DHY3206  | D1-817608-08 | DHY3869  | D1-817820-38 | DHY3910 | D1-817409-08 |
| DHY4005  | D1-817598-18 | DIY4794  | D1-817446-38 | DIY5269 | D1-817587-18 |
| DIY5446  | D1-817364-98 | DJW5946  | D1-817232-98 | DJW6455 | D1-817251-68 |
| DKD3906  | D1-817886-38 | DKD5000  | D1-817353-98 | DKD6848 | D1-817480-48 |
| DKD7791  | D1-817238-48 | DKD7949  | D1-817383-68 | DKD8070 | D1-817408-98 |
| DKD8260  | D1-817359-48 | DKY4106  | D1-817899-58 | DKY4228 | D1-817757-68 |
| DKY4234  | D1-817567-38 | DKY5092  | D1-817603-68 | DKY5222 | D1-817581-68 |
| DKY8002  | D1-817681-78 | DKY8180  | D1-817180-18 | DKY8199 | D1-817305-58 |
| DKY9569  | D1-817700-48 | DR10071  | D1-817539-88 | DR11199 | D1-817712-58 |
| EHT0047  | D1-817348-48 | ERQ2004  | D1-817293-48 | EWD2809 | D1-817478-28 |
| GKJ0041  | D1-817518-98 | GLI6256  | D1-817369-38 | GNP7090 | D1-817468-38 |
| GUD5484  | D1-817101-08 | GVR3329  | D1-817895-18 | GYV0023 | D1-817635-58 |
| GZM2623  | D1-817725-78 | HU09130  | D1-817688-38 | JKX4282 | D1-817406-78 |
| KGC20510 | D1-817730-18 | KMD2695  | D1-817234-08 | LBK3104 | D1-817838-08 |
| MX05682  | D1-817274-78 | MXJ8978  | D1-817164-78 |         |              |

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA P/ VIA ACIMA DE 20%  
PROCESSADAS EM 13/05/2004

|         |              |         |              |         |              |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| BFL3678 | D1-817129-58 | BFL3678 | D1-817193-38 | BFL3678 | D1-817381-48 |
| BFL3678 | D1-817418-88 | BFL3678 | D1-817482-68 | BFL3678 | D1-817372-68 |
| BKD4625 | D1-817824-78 | BNY3203 | D1-817268-18 | BQR8260 | D1-817785-18 |
| BQR8971 | D1-817612-48 | BVN3744 | D1-817604-78 | BZD3476 | D1-817413-38 |
| BZJ1566 | D1-817123-08 | CAQ1379 | D1-817265-98 | CDU0465 | D1-817210-98 |
| CNQ7926 | D1-817417-78 | CPA4216 | D1-817121-88 | CQZ0688 | D1-817121-88 |
| DCN8609 | D1-817202-18 | DHY4314 | D1-817336-38 | DIY4457 | D1-817345-18 |
| DKD8070 | D1-817401-28 | DLN0602 | D1-817132-88 | KBN2272 | D1-817124-08 |

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR  
PROCESSADAS EM 13/05/2004

|         |              |         |              |         |              |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| BPU3930 | E1-313936-75 | BTK1251 | E1-306461-15 | BVP6673 | E1-313209-65 |
| BVX8844 | E1-313929-05 | CEY0061 | E1-313934-55 | CJZ3323 | E1-308965-85 |
| CKG9268 | E1-313933-45 | CKT4385 | E1-313137-05 | CLA5958 | E1-314009-35 |
| CLM9384 | E1-313639-75 | COZ5810 | E1-313210-75 | CQZ4139 | E1-308200-25 |
| CRJ0375 | E1-313788-25 | CWG0193 | E1-313136-05 | CXT5282 | E1-239245-65 |
| CXX6580 | E1-313938-95 | CYZ3138 | E1-313955-45 | DBJ3797 | E1-313964-25 |
| DDJ8765 | E1-313781-65 | DDV3229 | E1-313956-55 | DDV3621 | E1-313931-25 |
| DEW2298 | E1-313953-25 | DPE5540 | E1-313960-95 | DFP9900 | E1-308924-05 |
| DFP9900 | E1-313452-75 | DFL5218 | E1-307319-15 | DFU2244 | E1-313364-75 |
| DFU3575 | E1-313930-15 | DGL4002 | E1-313935-65 | DHY1616 | E1-313963-15 |
| DHY6327 | E1-313705-75 | DHY6618 | E1-239247-85 | DKD3828 | E1-313353-75 |
| DKD7427 | E1-313162-35 | DKY6936 | E1-306121-25 | GPJ9841 | E1-313207-45 |
| GVG3959 | E1-309216-65 | IIN1709 | E1-308469-75 | MXH4660 | E1-313755-25 |

**MARCOS PIMENTEL BICALHO**  
Secretário Municipal de Transportes

**RESOLUÇÃO N.º 289/2004**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;  
CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;  
CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,  
O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições  
**DETERMINA**  
A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 13/05/2004 a 13/05/2004** abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**MARCOS PIMENTEL BICALHO**

Secretário Municipal

PROCESSADAS EM 13/05/2004

CBJ9048 E1-315156-65  
CPS0485 E1-311319-85  
DHF2411 E1-311613-55

CCJ7473

DEY2621

DHT3689

E1-311882-05

E1-312988-55

E1-314855-25

CKY5766

DFF5312

E1-310849-05

E1-311786-25

**MARCOS PIMENTEL BICALHO**  
Secretário Municipal de Transportes**SOCIEDADES DE ECONOMIA  
MISTA E AUTARQUIAS****EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato n° 016/04 - Protocolo n° 066/04 - Convite n° 009/04****Contratante:** EMDEC S/A**Contratada:** Moto Prado Entregas Rápidas S/C Ltda.- ME**Objeto:** Prestação de serviços de entregas expressas via courier, de talonários do sistema de estacionamento rotativo, por meio de mensageiro com veículo tipo motocicleta com baú de carga.**Valor Total:** R\$ 28.800,00**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses.**DESPACHO****Protocolo n° 183/01****Compra Direta n° 036/01****Compra Direta n° 036/01**, inexigibilidade de licitação com fulcro no disposto no "caput" do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93.

AUTORIZO o Termo de Prorrogação, Retificação e Ratificação n° 02 e a despesa no valor total de R\$ 217.279,56 (duzentos e dezessete mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), a favor da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, para prestação de serviços técnicos de informática, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 02/01/04. À Diretoria Administrativa para as demais providências.

**Em:** 14/05/04**MARCOS PIMENTEL BICALHO**

Diretor Presidente

**HOSPITAL MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO****Protocolo n° 3926/03 - Tomada de Preços n° 02/04** - Contratação de empresa para locação de equipamento e fornecimento de reagentes para realização de exames ou dosagens de bioquímica clínica, proteínas específicas e eletrólitos.ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica e decido **ANULAR** a presente licitação, uma vez que todas as empresas foram inabilitadas.

Campinas, 17 de maio de 2004.

**ADAIL DE ALMEIDA ROLLO**

Presidente

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Protocolo n° 470/2004 - Concorrência n° 09/2004** - Aquisição de medicamentos, mediante sistema de Registro de Preços.Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epigrafada. **ADJUDICO** o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:**AB Farmo Química Ltda.**, para o item 51 no valor unit. de R\$4,93.**Aglon Comércio e Representações Ltda.**, para o item 170 no valor unit. de R\$14,34; e item 283 no valor unit. de R\$19,63.**Amicallume Ltda.**, para o item 12 no valor unit. de R\$40,80; item 135 no valor unit. de R\$1,45; item 169 no valor unit. de R\$0,18; item 207 no valor unit. de R\$1,15; e item 209 no valor unit. de R\$1,95.**ABL Antibióticos do Brasil Ltda.**, para o item 47 no valor unit. de R\$2,20.**Ariston Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, para o item 19 no valor unit. de R\$0,39; item 62 no valor unit. de R\$1,34.**Bennati Distribuidora Hospitalar Ltda.**, para o item 15 no valor unit. de R\$1.298,35; item 58 no valor unit. de R\$23,65; item 214 no valor unit. de R\$13,28; item 294 no valor unit. de R\$149,65; e item 296 no valor unit. de R\$11,14.**BH Farma Comércio Ltda.**, para o item 05 no valor unit. de R\$0,011; item 09 no valor unit. de R\$0,218; item 17 no valor unit. de R\$0,26; item 18 no valor unit. de R\$0,018; item 75 no valor unit. de R\$0,70; item 94 no valor unit. de R\$0,38; item 106 no valor unit. de R\$3,50; item 115 no valor unit. de R\$2,70; item 117 no valor unit. de R\$1,97; item 130 no valor unit. de R\$0,60; item 131 no valor unit. de R\$37,00; item 132 no valor unit. de R\$0,86; item 168 no valor unit. de R\$0,27; item 197 no valor unit. de R\$0,11; item 210 no valor unit. de R\$0,90; item 228 no valor unit. de R\$0,90; item 230 no valor unit. de R\$0,42; item 236 no valor unit. de R\$0,03; item 237 no valor unit. de R\$0,52; item 256 no valor unit. de R\$0,22; item 289 no valor unit. de R\$98,00; e item 290 no valor unit. de R\$165,00.**Biolab Sanus Farmacêutica S/A.**, para o item 102 no valor unit. de R\$0,66; item 194 no valor unit. de R\$3,79; e item 200 no valor unit. de R\$4,39.**Blausiegel Indústria e Comércio Ltda.**, para o item 104 no valor unit. de R\$98,70; e item 105 no valor unit. de R\$161,50.**Bristol Myers Squibb Farmacêutica Ltda.**, para o item 49 no valor unit. de R\$17,80; item 50 no valor unit. de R\$34,77; item 69 no valor unit. de R\$4,19; item 218 no valor unit. de R\$0,15; item 249 no valor unit. de R\$0,29; item 261 no valor unit. de R\$0,90; item 262 no valor unit. de R\$1,30; item 266 no valor unit. de R\$106,23; item 272 no valor unit. de R\$2,88; item 276 no valor unit. de R\$25,44; e item 288 no valor unit. de R\$77,32;**Cedomex Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP**, para o item 38 no valor unit. de R\$4,68; item 40 no valor unit. de R\$3,46; item 77 no valor unit. de R\$0,5350 item 99 no valor unit. de R\$2,16; item 116 no valor unit. de R\$1,13; item 120 no valor unit. de R\$4,22; e item 177 no valor unit. de R\$1,20.**Centro Vale Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, para o item 65 no valor unit. de R\$0,12; item 93 no valor unit. de R\$0,67; item 114 no valor unit. de R\$2,13; item 250 no valor unit. de R\$0,57; e item 301 no valor unit. de R\$0,35.**Cirúrgica Mafra Ltda.**, para o item 260 no valor unit. de R\$19,20; e item 297 no valor unit. de R\$6,40.**Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, para o item 10 no valor unit. de R\$0,089; item 20 no valor unit. de R\$0,144; item 30 no valor unit. de R\$0,214; item 37 no valor unit. de R\$4,97; item 41 no valor unit. de R\$0,018; item 44 no valor unit. de R\$0,074; item 46 no valor unit. de R\$0,234; item 84 no valor unit. de R\$0,265; item 85 no valor unit. de R\$0,69; item 90 no valor unit. de R\$0,029; item 123 no valor unit. de R\$0,022; item 126 no valor unit. de R\$0,016; item 133 no valor unit. de R\$2,19; item 140 no valor unit. de R\$0,368; item 149 no valor unit. de R\$0,025; item 151 no valor unit. de R\$2,08; item 156 no valor unit. de R\$1,25; item 157 no valor unit. de R\$0,318; item 159 no valor unit. de R\$0,82; item 164 no valor unit. de R\$0,134; item 165 no valor unit. de R\$0,216; item 188 no valor unit. de R\$0,205; item 196 no valor unit. de R\$3,50; item 233 no valor unit. de R\$0,446; e item 263 no valor unit. de R\$6,28.**Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**, para o item 14 no valor unit. de R\$8,59; item 28 no valor unit. de R\$10,32; item 29 no valor unit. de R\$7,50; item 35 no valor unit. de R\$0,105; item 53 no valor unit. de R\$28,19; item 107 no valor unit. de R\$5,13; item 108 no valor unit. de R\$0,047; item 112 no valor unit. de R\$0,79; item 113 no valor unit. de R\$1,14; item 118 no valor unit. de R\$12,13; item 142 no valor unit. de R\$0,071; item 148 no valor unit. de R\$59,00; item 153 no valor unit. de R\$0,28; item 154 no valor unit. de R\$22,59; item 155 no valor unit. de R\$1,71; item 158 no valor unit. de R\$0,28; item 162 no valor unit. de R\$0,67; item 176 no valor unit. de R\$1,78; item 182 no valor unit. de R\$8,29; item 183 no valor unit. de R\$5,32; item 193 no valor unit. de R\$13,28; item 195 no valor unit. de R\$2,38; item 203 no valor unit. de R\$3,29; item 229 no valor unit. de R\$472,05; item 235 no valor unit. de R\$7,62; item 257 no valor unit. de R\$0,04; item 265 no valor unit. de R\$0,50; item 270 no valor unit. de R\$1,69; e item 271 no valor unit. de R\$9,78.**Distribuidora de Drogas RN Ltda.**, para o item 187 no valor unit. de R\$0,025.**EMS S/A.**, para o item 59 no valor unit. de R\$1,80; item 97 no valor unit. de R\$2,60; item 150 no valor unit. de R\$0,03; item 217 no valor unit. de R\$0,48; item 220 no valor unit. de R\$0,04.**Eurofarma Laboratórios Ltda.**, para o item 23 no valor unit. de R\$11,30; item 25 no valor unit. de R\$8,50; item 26 no valor unit. de R\$14,80; item 163 no valor unit. de R\$45,05; item 166 no valor unit. de R\$12,30; item 267 no valor unit. de R\$2,09; item 268 no valor unit. de R\$5,10; item 269 no valor unit. de R\$21,00; item 273 no valor unit. de R\$39,00; item 275 no valor unit. de R\$340,00; item 277 no valor unit. de R\$50,00; item 278 no valor unit. de R\$12,00; item 281 no valor unit. de R\$7,00; item 282 no valor unit. de R\$0,16; item 291 no valor unit. de R\$155,00; item 292 no valor unit. de R\$45,00; e item 295 no valor unit. de R\$7,00.**Fresenius Kabi Brasil Ltda.**, para o item 55 no valor unit. de R\$2,98; item 171 no valor unit. de R\$0,67; item 219 no valor unit. de R\$4,96;**Geolab Indústria Farmacêutica Ltda.**, para o item 03 no valor unit. de R\$0,15; item 56 no valor unit. de R\$0,139; item 57 no valor unit. de R\$0,181; item 87 no valor unit. de R\$0,015; item 134 no valor unit. de R\$0,014; item 186 no valor unit. de R\$0,04; item 199 no valor unit. de R\$0,09; item 221 no valor unit. de R\$0,017; e item 264 no valor unit. de R\$0,085.**Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda.**, para o item 16 no valor unit. de R\$0,75; item 152 no valor unit. de R\$21,00;**Hypofarma - Instituto de Hypodermia e Farmácia Ltda.**, para o item 98 no valor unit. de R\$0,479; e item 160 no valor unit. de R\$1,60.**Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda.**, para o item 33 no valor unit. de R\$1,29; item 198 no valor unit. de R\$1,35; item 205 no valor unit. de R\$0,44; e item 211 no valor unit. de R\$0,07.**Farmace Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda.**, para o item 86 no valor unit. de R\$0,20; item 96 no valor unit. de R\$0,20; e item 122 no valor unit. de R\$0,19.**Mantiqueira Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.**, para o item 24 no valor unit. de R\$0,98; item 43 no valor unit. de R\$5,03; item 60 no valor unit. de R\$0,92; item 76 no valor unit. de R\$0,41; item 127 no valor unit. de R\$0,77; item 128 no valor unit. de R\$0,73; item 139 no valor unit. de R\$1,15; item 190 no valor unit. de R\$1,46; item 202 no valor unit. de R\$1,34; item 206 no valor unit. de R\$0,67; item 208 no valor unit. de R\$0,74; e item 254 no valor unit. de R\$0,32.**Medimpex Ltda.**, para o item 52 no valor unit. de R\$2,44.**Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda.**, para o item 141 no valor unit. de R\$52,94;**Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda.**, para o item 48 no valor unit. de R\$1,98; item 125 no valor unit. de R\$0,28; item 201 no valor unit. de R\$0,80; item 225 no valor unit. de R\$0,20; e item 248 no valor unit. de R\$10,00.**PH Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.**, para o item 08 no valor unit. de R\$9,10; item 36 no valor unit. de R\$0,11; item 45 no valor unit. de R\$5,90; item 82 no valor unit. de R\$0,016; item 83 no valor unit. de R\$0,014; item 92 no valor unit. de R\$0,58; item 129 no valor unit. de R\$0,026; item 215 no valor unit. de R\$3,00; item 231 no valor unit. de R\$0,14; e item 300 no valor unit. de R\$0,015.**Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.**, para o item 11 no valor unit. de R\$0,63; item 27 no valor unit. de R\$0,12; item 54 no valor unit. de R\$0,172; item 61 no valor unit. de R\$0,076; item 64 no valor unit. de R\$0,87; item 78 no valor unit. de R\$0,97; item 100 no valor unit. de R\$1,49; item 101 no valor unit. de R\$0,172; item 173 no valor unit. de R\$0,0356 item 174 no valor unit. de R\$1,27; item 175 no valor unit. de R\$1,61; item 189 no valor unit. de R\$1,97; e item 204 no valor unit. de R\$0,031.**Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.**, para o item 253 no valor unit. de R\$0,30; item 286 no valor unit. de R\$3,68; e item 287 no valor unit. de R\$11,73.**Repress Distribuidora Ltda.**, para o item 22 no valor unit. de R\$11,188; item 32 no valor unit. de R\$33,512; item 137 no valor unit. de R\$2,00; item 144 no valor unit. de R\$21,16; item 145 no valor unit. de R\$21,16; item 224 no valor unit. de R\$0,054; e item 252 no valor unit. de R\$5,183.**Sanval Comércio e Indústria Ltda.**, para o item 67 no valor unit. de R\$0,046; item 80 no valor unit. de R\$0,698; item 119 no valor unit. de R\$0,196; item 184 no valor unit. de R\$0,792; item 216 no valor unit. de R\$0,084; item 234 no valor unit. de R\$0,098; e item 251 no valor unit. de R\$0,069.**Sóquímica Laboratórios Ltda.**, para o item 06 no valor unit. de R\$0,11; item 21 no valor unit. de R\$0,82; item 103 no valor unit. de R\$106,90; item 138 no valor unit. de R\$6,10; item 143 no valor unit. de R\$27,49; item 185 no valor unit. de R\$0,60; item 244 no valor unit. de R\$8,18; item 258 no valor unit. de R\$14,70; item 279 no valor unit. de R\$33,48; item 280 no valor unit. de R\$8,89; item 284 no valor unit. de R\$20,80; item 293 no valor unit. de R\$430,00; e item 303 no valor unit. de R\$12,60.**União Química Farmacêutica Nacional S/A.**, para o item 04 no valor unit. de R\$4,29; item 31 no valor unit. de R\$0,38; item 42 no valor unit. de R\$0,017; item 66 no valor unit. de R\$0,72; item 71 no valor unit. de R\$0,46; item 109 no valor unit. de R\$0,75; item 111 no valor unit. de R\$0,037; item 121 no valor unit. de R\$24,90; item 136 no valor unit. de R\$3,72; item 147 no valor unit. de R\$1,95; item 167 no valor unit. de R\$6,95; item 178 no valor unit. de R\$4,39; item 179 no valor unit. de R\$0,19; item 180 no valor unit. de R\$1,15; item 181 no valor unit. de R\$0,47; item 227 no valor unit. de R\$0,45; item 238 no valor unit. de R\$6,25; item 240 no valor unit. de R\$1,34; item 247 no valor unit. de R\$0,95; e item 255 no valor unit. de R\$0,47.**Valinpharma Comércio e Representações Ltda.**, para o item 01 no valor unit. de R\$150,10; item 39 no valor unit. de R\$4,26; item 63 no valor unit. de R\$17,88; item 68 no valor unit. de R\$7,76; item 72 no valor unit. de R\$0,82; item 110 no valor unit. de R\$4,33; item 212 no valor unit. de R\$9,45; item 213 no valor unit. de R\$0,05; item 232 no valor unit. de R\$2,90; item 245 no valor unit. de R\$0,23; item 246 no valor unit. de R\$11,38; e item 305 no valor unit. de R\$1,52.**Cancelar** por interesse da instituição os itens 34, 74 e 239. Esses itens serão adquiridos através de outro expediente. Neste ato, fica **CONVOCADA** a empresa acima a comparecer junto à Assessoria Jurídica do H.M.M.G. para assinar contrato, no prazo de (15) quinze dias.

Campinas, 17 de maio de 2004

**ADAIL DE ALMEIDA ROLLO**

Presidente

**ÁREA DE LICITAÇÕES****Termo de Ratificação - Protocolo n° 1530/2004**

RATIFICO o ato de dispensa de licitação referente a aquisição de peças para equipamento coulter modelo T-890, com base no Artigo 25, I da Lei Federal n° 8.666/93.

**Firma: Centro Químico Campinas Imp. Ltda.**, no valor de R\$ 2.745,88 (Dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Campinas, 17 de maio de 2004

**ADAIL DE ALMEIDA ROLLO**

Presidente

**ÁREA DE LICITAÇÕES****Termo de Ratificação - Protocolo n° 1594/2004**

RATIFICO o ato de dispensa de licitação referente a aquisição de peças para mesa ortopedica marca baumer, base no Artigo 25, I da Lei Federal n° 8.666/93.

**Firma: Comercio e Importação Erecta Ltda.**, no valor de R\$ 988,00 (Novecentos e oitenta e oito reais)

Campinas, 17 de maio de 2004

**ADAIL DE ALMEIDA ROLLO**

Presidente

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ÁREA DE CONTABILIDADE  
BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2004**

| RECEITA                          | SALDO DO ARRECADAÇÃO |                     | TOTAL               | DESPESA                          | SALDO DO            |                     | DESPESAS EMPE-      | TOTAL |
|----------------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------|
|                                  | MÊS ANTERIOR         | NO MÊS              |                     |                                  | MÊS ANTERIOR        | DESPESAS EMPE-      | NHADAS NO MÊS       |       |
| <b>ORÇAMENTÁRIA</b>              |                      |                     |                     | <b>ORÇAMENTÁRIA</b>              |                     |                     |                     |       |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>      |                      |                     |                     | <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>      |                     |                     |                     |       |
| <b>PRÓPRIA</b>                   |                      |                     |                     |                                  |                     |                     |                     |       |
| <b>RECEITA CORRENTE</b>          |                      |                     |                     |                                  |                     |                     |                     |       |
| Receitas Patrimoniais            | 58.613,02            | 31.394,01           | 90.007,03           |                                  |                     |                     |                     |       |
| Receitas de Serviços             | 4.541.605,63         | 1.265.937,37        | 5.807.543,00        | 13 - Saúde e Saneamento          | 6.790.035,63        | 1.636.605,41        | 8.426.641,04        |       |
| Outras Receitas Correntes        | 31.288,45            | 20.517,31           | 51.805,76           | (-) Menos Emp. a Pagar           | 4.253.444,21        | 265.357,24          | 4.518.801,45        |       |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>       |                      |                     |                     |                                  |                     |                     |                     |       |
| Transferências do Município      | 0,00                 | 0,00                | 0,00                |                                  |                     |                     |                     |       |
| <b>SOMA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>4.631.507,10</b>  | <b>1.317.848,69</b> | <b>5.949.355,79</b> | <b>SOMA DESPESA REALIZADA</b>    | <b>2.536.591,42</b> | <b>1.371.248,17</b> | <b>3.907.839,59</b> |       |
| <b>RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b> |                      |                     |                     | <b>DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b> |                     |                     |                     |       |
| Restos a Pagar                   | 1.044.638,21         | 27.804,58           | 1.072.442,79        |                                  |                     |                     |                     |       |
| Depósito em Cauções              | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | Depósito em Cauções              | 0,00                | 0,00                | 0,00                |       |
| Imposto de Renda - Honorár.      | 16.746,27            | 5.274,12            | 22.020,39           | Imposto de Renda - Honorár.      | 17.459,28           | 5.118,18            | 22.577,46           |       |
| I.S.S.Q.N.                       | 538,61               | 862,81              | 1.401,42            | I.S.S.Q.N.                       | 256,14              | 405,99              | 662,13              |       |
| Seguridade Social                | 25.746,63            | 8.781,83            | 34.528,46           | Seguridade Social                | 26.298,80           | 8.851,81            | 35.150,61           |       |
| COFINS/CSLL/PIS-PASEP            | 2.845,28             | 2.306,28            | 5.151,56            | Cofins / CSLL / PIS-PASEP        | 2.072,04            | 2.220,95            | 4.292,99            |       |
| <b>SOMA RECEITA EXTRAORÇAM.</b>  | <b>45.876,79</b>     | <b>17.225,04</b>    | <b>63.101,83</b>    | <b>SOMA DESPESA EXTRAORÇAM.</b>  | <b>1.090.724,47</b> | <b>44.401,51</b>    | <b>1.135.125,98</b> |       |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>          | <b>4.677.383,89</b>  | <b>1.335.073,73</b> | <b>6.012.457,62</b> | <b>TOTAL DA DESPESA</b>          | <b>3.627.315,89</b> | <b>1.415.649,68</b> | <b>5.042.965,57</b> |       |
| <b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>  |                      |                     |                     | <b>SALDO MÊS SEGUINTE</b>        |                     |                     |                     |       |
| DISPONÍVEL: Em Tesouraria        | 309,99               | 0,00                | 309,99              | DISPONÍVEL: Em Tesouraria        | 0,00                | 223,28              | 223,28              |       |
| Em Bcos. e Corresp.              | 1.167.365,44         | 0,00                | 1.167.365,44        | Em Bcos. e Corresp.              | 0,00                | 2.136.944,20        | 2.136.944,20        |       |
| <b>TOTAL DISPONIBILIDADES</b>    | <b>1.167.675,43</b>  | <b>0,00</b>         | <b>1.167.675,43</b> | <b>TOTAL DISPONIBILIDADES</b>    | <b>0,00</b>         | <b>2.137.167,48</b> | <b>2.137.167,48</b> |       |
| <b>TOTAL GERAL</b>               | <b>5.845.059,32</b>  | <b>1.335.073,73</b> | <b>7.180.133,05</b> | <b>TOTAL GERAL</b>               | <b>3.627.315,89</b> | <b>3.552.817,16</b> | <b>7.180.133,05</b> |       |

Chefe da Área de Contabilidade - CRC-SP 200956/O-4 CPF: 029.858.118-30

**IVAN AZEVEDO PESSOA**  
Diretor Administrativo HMMG  
**DR. ADAIL DE ALMEIDA ROLLO**  
Presidente HMMG

**DEP. FINANCEIRO/CONTABILIDADE  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (ARTIGO 2º,  
INCISO IV E 53, INCISO I DA L.C. 101/00) - RECEITA CORRENTE  
LÍQUIDA DE MAIO/2003 ATÉ ABRIL/2004**

| Em R\$            | MAI/03              | JUN/03              | JUL/03              | AGO/03              | SET/03              | OUT/03              |
|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>1300.00.00</b> | 44.455,88           | 39.344,19           | 33.081,50           | 40.941,02           | 38.174,76           | 36.164,27           |
| <b>1600.00.00</b> | 1.102.192,87        | 1.108.098,78        | 1.452.768,41        | 1.009.190,91        | 1.199.315,82        | 993.529,13          |
| <b>1900.00.00</b> | 22.566,90           | 49.765,13           | (28.789,66)         | 23.674,99           | 25.851,82           | 9.398,83            |
| <b>TOTAL</b>      | <b>1.169.215,65</b> | <b>1.197.208,10</b> | <b>1.457.060,25</b> | <b>1.073.806,92</b> | <b>1.263.342,40</b> | <b>1.039.092,23</b> |

| CÓDIGO            | NOV/03              | DEZ/03              | JAN/04              | FEV/04              | MAR/04              | ABR/04              | TOTAL                |
|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| <b>1300.00.00</b> | 31.373,84           | 21.174,77           | 429,56              | 15.041,33           | 43.166,13           | 30.239,41           | 373.586,66           |
| <b>1600.00.00</b> | 987.629,77          | 1.284.223,13        | 1.473.009,59        | 1.488.430,26        | 1.580.165,78        | 1.265.937,37        | 14.944.491,82        |
| <b>1900.00.00</b> | 20.037,92           | 89.001,92           | 13.461,55           | 4.928,87            | 12.874,03           | 21.671,91           | 264.444,21           |
| <b>TOTAL</b>      | <b>1.039.041,53</b> | <b>1.394.399,82</b> | <b>1.486.900,70</b> | <b>1.508.400,46</b> | <b>1.636.205,94</b> | <b>1.317.848,69</b> | <b>15.582.522,69</b> |

Chefe da Área de Contabilidade - CRC-SP 200956/O-4 CPF: 029.858.118-30

**IVAN AZEVEDO PESSOA**  
Diretor Administrativo HMMG  
**DR. ADAIL DE ALMEIDA ROLLO**  
Presidente HMMG

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**EDITAL**

**Pregão Presencial n. 25/2004 - Objeto:** Registro de preços de juntas gibault. Recebimento das Propostas e Sessão Pública do Pregão às 9h do dia 03.06.2004, à Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP, no Piso 2, Asa 4, Sala Vermelha. Edital gratuito disponível na Internet (www.sanasa.com.br) das 8h às 12h e 13h30min às 16h no Setor de Processamento de Compras.

**ADV. WLADIMIR CORREIA DE MELLO**  
Gerência de Compras e Licitações  
**ADV. GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA**  
Assessor Jurídico de Compras e Licitações

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Convite: 2004/16** - Materiais Hidráulicos em PVC e Polipropileno. Schedule Tubos Válvulas e Conexões Ltda. - itens 01, 03, 04, 05, 09, 10, 12, 19, 22, 23 e 31, valor total R\$ 933,81; Fortsam Comercial Ltda. - itens 02, 06, 07, 08, 11, 13, 15, 16, 17, 18 e 20, valor total R\$ 1.131,30 e Tecnoplástico Belfano Ltda. - itens 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, valor total R\$ 1.586,28.

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**Convite: 2004/30** - Adaptadores de Poliéster. **Classificada 1º lugar:** Edra Saneamento Básico Indústria e Comércio Ltda. - itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, valor total R\$ 54.606,00.  
**Convite: 2004/32** - Prestação de Serviços de Troca de Mola em Veículos. **Classificada 1º lugar:** A Mascára e Cia Ltda. valor total R\$ 35.905,00.  
**Convite: 2004/29** - Blusões em Nylon Impermeável. Após a aplicação do disposto no artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93, foi **Classificada 1º lugar:** Uniformes Campinas Ltda., itens 01, 02, 03 e 04, valor total R\$ 65.767,50. Os julgamentos completos encontram-se na Internet no endereço www.sanasa.com.br.

**REVOGAÇÃO**

**Convite: 2004/16** - Materiais Hidráulicos em PVC e Polipropileno. – **COMUNICAMOS** aos interessados a revogação dos itens 14, 21 e 24 do presente processo licitatório, de acordo com o artigo 49, "caput" da Lei 8.666/93, por não haver empresas classificadas para tais itens.

**SÉRGIO LUÍS MAGRI**  
Vice-Presidente da Comissão de Julgamento

**PODER JUDICIÁRIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Edital de Citação de Fernando José Ramires Martínez Cintra, com prazo de 30 (trinta) dias, ref. ao proc 169/00. A Dra Heliana Maria Coutinho Hess, MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, etc. Faz Saber, a Fernando José Ramires Martínez Cintra, que por parte do Banco Abn Amro S/A, lhe foi ajuizada ação de Busca e Apreensão-Alienação Fiduciária, alegando em resumo o seguinte: "Conforme contrato de financiamento nº 80/4528145 firmado em 19/07/99 o requerido obrigou-se a pagar ao requerente a importância de R\$ 43.476,12 em 36 prestações mensais no valor de R\$ 1.207,67 cada, com vencimentos previstos a partir de 19/08/99, e termino em 19/07/02. Em garantia ao contrato celebrado, alienou fiduciariamente ao requerente um veículo marca GM modelo D20 Custom L, cor vermelha, ano 1993, diesel, placas BMG 1115, chassi: 9BG258RBPNC002881, permanecendo contudo na posse a título precário e na qualidade de fiel depositário. Todavia deixou o requerido de pagar a terceira prestação, vencida em 19/10/99 e as subsequentes, vencidas antecipadamente, conforme cláusula contratual nº 09 e por força do Dec Lei 911/69 o que resulta em um débito de R\$ 43.476,12 atualizado até 17/01/2000. Entretanto o requerente, esgotado todos os meios suasórios de cobrança procedeu o protesto da nota promissório para que o requerido cumprisse suas obrigações, sem contudo, obter êxito, não lhe restando outra alternativa senão a presente ação. Pede, seja concedida a Medida Liminar de Busca e Apreensão e posterior citação do demandado, o que foi deferido e o bem apreendido. Em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido pelo presente edital fica Fernando José Ramires Martínez Cintra devidamente Citado, para responder, querendo, a mencionada ação de Busca e Apreensão-Alienação Fiduciária no prazo de 03 (três) dias, a contar após o decurso do prazo do presente edital sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor, nos termos do art. 285 do CPC. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Campinas, 18 de fevereiro de 2004 (19 e 20/05)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Edital de Notificação, com prazo de 20 dias, expedido nos autos de Protesto Interruptivo nº 64/03. A Doutora Mariella Ferraz de Arruda Pollice Nogueira, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Campinas-SP. Faz Saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da ação nº 64/03 de Protesto Interruptivo requerida por Banco do Brasil S.A, contra João Daniel, CPF 775.147.698-20, Renato Magalhães Rando, CPF 107.798.928-87; que se processam perante este Juízo e Cartório do 9º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP., processam os autos da ação de Protesto Interruptivo nº 64/03, o qual alega o autor em síntese em sua inicial que é credor dos requeridos pela importância de R\$ 6.468,44, por meio de instrumento Particular de Confissão de Dívidas, e para efeitos de interrupção da prescrição de haver o seu direito sobre o referido contrato. E ,como consta dos autos que a ré encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital para o fim de Notifica-los para os termos da referida ação. Ficam cientes de que terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação do presente edital, para solicitarem certidão e também que o presente processo não admite defesa (artigo 871 do Código de Processo Civil). (19 e 20/05)

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**6ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Campinas, nos termos do disposto no art. 78 do Regimento Interno, torna público o adiamento da 6ª Audiência Pública para o dia **03 de Junho de 2004, quinta-feira**, às 09h30, no Plenário do Legislativo, para debater o seguinte item:

**I - Projeto de Lei nº 427/2003**, Processo nº 138809, de autoria do Vereador Paulo Búfalo e Gilberto Rodrigues que "**Dispõe sobre o funcionamento das Rádios Comunitárias (RADCOM) no município de Campinas e dá outras providências**".

Ficam encarregadas da Audiência Pública as Comissões de Constituição, Legalidade e Redação, Política Urbana e Meio Ambiente, Finanças e Orçamento e Ciência e Tecnologia.

Campinas, 18 de Maio de 2004

**CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI**  
Presidente

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 21ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2004 (SEXTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Ficam os Srs. Vereadores **CONVOCADOS** para a **21ª Reunião Solene**, a ser realizada no dia **21 de maio de 2004** (sexta-feira), às 20:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, oportunidade em que será entregue Título de Cidadão Campineiro ao Dr. Cármino Antonio de Souza.

Campinas, 19 de maio de 2004

**CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2032, DE 18 DE MAIO DE 2004.**

*Concede Diploma "Araceli Cabrera Sanches" ao Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Francisco Signorelli, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o diploma "Araceli Cabrera Sanches" ao Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI, pelos relevantes serviços prestados a Campinas, em especial, em prol da criança e do adolescente.

**Art. 2º** - À instituição homenageada será entregue um diploma em conformidade com o disposto no art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de maio de 2004

**CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI**  
Presidente

autor: Vereador Paulo Búfalo

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 18 DE MAIO DE 2004.

**TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO**  
Diretor Geral

**DIVERSOS**

**CENTRO CULTURAL BRASIL-ESTADOS UNIDOS - CAMPINAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Centro Cultural Brasil Estados Unidos de Campinas, pelo presente edital, ficam os senhores do Conselho Deliberativo desta entidade **CONVOCADOS** para a **Reunião Extraordinária** a se realizar no dia **26 de maio de 2004, às 19:30 h** na sede do C.C.B.E.U.C., para fins de: **a)** Aprovação das contas da Diretoria; **b)** Inauguração da galeria de fotos; **c)** Tratar de assuntos de interesse geral. Caso na hora aprazada não compareça metade mais um dos seus membros, será realizada a reunião meia hora depois com qualquer numero de seus membros.

Campinas, 11 de maio de 2004

**ARLEY BONAFÉ ZARATINI**

Presidente do Conselho Deliberativo do Centro Cultural Brasil Estados Unidos de Campinas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO "ARTEIROS NA DANÇA"**

Pelo presente, ficam **CONVOCADOS** todos os associados da associação "ARTEIROS NA DANÇA", para a Assembléia Geral de eleição de sua nova Diretoria, a ser realizada em sua sede, à Rua João Chati, nº 559, Bairro Alto Taquaral, Campinas, SP, dia **02/06/2004**, às 18:00 horas em primeira convocação, com presença de dois terços dos associados, e às 18:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Campinas, 27 de maio de 2004

**LARA RODRIGUES MACHADO**  
Presidente ARTEIROS NA DANÇA

(19 e 27/05)

**COMUNICADO À PRAÇA**

Arnaldo Gallo Filho, IM 63.519-9, Tradutor Público nesta cidade de Campinas para os idiomas Inglês e Português, devidamente autorizado e matriculado sob n. 650 pela JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, com endereço à Av. Campos Sales 715, cj 306 Centro, **COMUNICA** que solicitou e obteve, em 12 de abril de 2004, o pronto **cancelamento do número telefônico 0800-7735888** junto à operadora Telecomunicações de São Paulo - TELESP (Telefônica), número este que não deve mais ser considerado como telefone para contato.

Campinas, 18 de maio de 2004

**ARNALDO GALLO FILHO**

## EMPREGOS

## Vagas disponíveis no PAT – Campinas

Rua Cândido Gomide, 196, Jardim Guanabara

Interessados nas vagas devem comparecer às 8h para retirada de senhas. Levar Carteira de Trabalho e RG para fazer cadastro.

| Ocupação   | Sexo | Idade   | Escolaridade                   | Experiência/meses |
|--|------|---------|--------------------------------|-------------------|
| Programador de tomo CNC<br>(trabalhar em Jaguariúna)   | M    | 20 a 45 | ens. fundamental<br>(6ª série) | 36                |
| Costureira<br>(costura reta, industrial e overloque)   | F    | 25 a 45 | ens. fundamental<br>(4ª série) | 12                |
| Babá<br>(para dormir)  | F    | 22 a 35 | ens. fundamental<br>completo   | 24                |
| Cozinheira<br>(para morar)   | F    | 35 a 50 | ens. fundamental<br>(4ª série) | 12                |
| Torneiro mecânico ferramenteiro<br>(possuir curso)   | M    | 20 a 50 | ensino médio<br>completo       | 24                |
| Vendedor externo<br>(com carro próprio)  | F/M  | 20 a 60 | ensino médio<br>completo       | -                 |
| Mecânico de manutenção de motos<br>(ter curso da Honda Motos)  | M    | 20 a 50 | ens. fundamental<br>completo   | 12                |
| Meio oficial serralheiro<br>(uma condução para Chácara da Barra)   | M    | 19 a 40 | ens. fundamental<br>completo   | 12                |
| Atendente<br>(morar nos bairros Jardim Mirian, Sta Genebra ou Sta Cândida)   | F    | 18 a 25 | ensino médio<br>completo       | 12                |
| Mecânico de manutenção<br>(troca de rolamento, selos mecânicos, bombas)  | M    | 23 a 50 | ens. fundamental<br>completo   | 24                |
| Caldeireiro<br>(trabalhar em Valinhos, conhecimento em solda elétrica, estruturas metálicas,<br>montagem de suporte e tubulações de aço carbono) | M    | 18 a 50 | ensino médio<br>completo       | 36                |
| Mecânico a diesel<br>(possuir habilitação "B", "C" ou "D" - trazer curriculum - conhecimento em funilaria e pintura e ser morador de Campinas)   | M    | 20 a 50 | ens. fundamental<br>(4ª série) | 24                |
| Consultor<br>(experiência na área de comércio varejista, com veículo próprio, com conhecimento em hardware e software)                           | F/M  | 21 a 50 | ensino médio<br>completo       | 36                |
| Torneiro de ferramentaria  | M    | 25 a 40 | ens. fundamental<br>(7ª série) | 36                |
| Líder de caldearia<br>(conhecimento em soldas elétrica e ser morador de Campinas)  | M    | 30 a 50 | ensino médio<br>completo       | 36                |
| Soldador de tubulação<br>(trabalhar em lugares altos com maçarico e lixadeira e ser morador de Campinas)   | M    | 23 a 50 | ensino médio<br>completo       | 36                |
| Encarregado de manutenção<br>(ter curso técnico em mecânica de manutenção e ser morador de Campinas)   | M    | 28 a 45 | ensino médio<br>completo       | 36                |
| Soldador MIG   | M    | 25 a 45 | ens. fundamental<br>completo   | 24                |
| Auxiliar administrativo<br>(informática)   | M    | 20 a 40 | ensino médio<br>completo       | 12                |
| Almoxarife<br>(conhecimento em peças para caminhões, máquinas de terraplanagem e informática)  | M    | 25 a 35 | ensino médio<br>completo       | 24                |
| Cozinheiro   | F/M  | 20 a 40 | ens. fundamental<br>completo   | 12                |
| Ajudante de cozinha  | F/M  | 20 a 35 | ens. fundamental<br>completo   | 12                |
| Motorista carreteiro<br>(curso MOPP)   | M    | 27 a 50 | ens. fundamental<br>(4ª série) | 60                |
| Motorista de caminhão TRUCK<br>(curso MOPP)  | M    | 26 a 45 | ens. fundamental<br>(4ª série) | 36                |
| Auxiliar de manutenção de veículos   | M    | 25 a 40 | ens. fundamental<br>(5ª série) | 24                |
| Auxiliar de serviços gerais<br>(prática em limpeza, 1ª condução para avenida Amoreiras)  | F/M  | 20 a 50 | ens. fundamental<br>(4ª série) | 06                |
| Encarregado de CPD   | F/M  | 20 a 35 | ensino médio<br>completo       | 12                |
| Supervisor de vendas   | M    | 30 a 45 | ensino médio<br>completo       | 12                |
| Cozinheiro   | F    | 20 a 40 | ens. fundamental<br>(4ª série) | 03                |

Fonte: PAT-Campinas

Prefeitura Municipal de Campinas  
Avenida Anchieta, 200, Centro  
Telefone: (19) 3735-0762  
Portal: www.campinas.sp.gov.br  
E-mail: gabinete.decom@campinas.sp.gov.br

## Diário Oficial do Município de Campinas

### Expediente

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas

#### Governo Democrático e Popular

**Prefeita**  
Izalene Tieni

**Secretaria de Governo (tel. 3735-0706)**  
Lauro Camara Marcondes

**Secretaria de Administração (tel. 3735-0339)**  
Maria Tereza Domingues

**Secretaria de Assistência Social (tel. 3735-0280)**  
Rita de Cássia Angarten Marchiore

**Secretaria Municipal de Cooperação Internacional e Ciateg (tel. 3256-5433)**  
Mário Dino Gadioli

**Secretaria Municipal de Educação (tel. 3735-0371)**  
Corinta M. G. Geraldi

**Secretaria Municipal de Finanças (tel. 3735-0201)**  
José Luís Pio Romera

**Secretaria Municipal de Habitação (tel. 3772-4470)**  
Fernando Vaz Pupo

**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (tel. 3735-0300)**  
Sílvia Faria

**Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (tel. 3735-0221)**  
Oswaldo Luiz de Oliveira

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos (tel. 3735-0156)**  
Carlos Fernando Bulhões Maldonado de Oliveira

**Secretaria Municipal de Saúde (tel. 3735-0283/0287)**  
Maria do Carmo Cabral Carpintéro

**Secretaria Municipal de Transportes (tel. 3735-0224/0504)**  
Marcos Pimentel Bicalho

**Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (tel. 3241-0110)**  
Maria Cristina von Zuben

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania (tel. 3735-0271)**  
Marília Cristina Borges

**Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo (tel. 3705-8000)**  
Valter Ventura da Rocha Pomar

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (tel. 3735-0754/0860)**  
Ronaldo Hipólito Soares

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (tel. 3735-0716/0830)**  
Paulo Daniel da Silva

**Escritório de Planejamento da Cidade**  
Coordenador: Araken Martinho

**Coodenadoria do Orçamento Participativo (tel. 3735-0711)**  
José Reinaldo Braga

**Coordenadoria da Mulher (tel. 3735-0722/0730)**  
Rosângela Rigo

**Coordenadoria da Juventude (tel. 3735-0763/0759)**  
Andréa Bessa

**Coordenadoria da Comunidade Negra (tel. 3735-1036)**  
Carllindo Fausto Antonio

**Grupo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar**  
Coordenadora: Sônia Helena Novaes Guimarães Moraes

**Ouvidoria (tel. 0800-7727456)**  
José Alberto da Silva Curado

**SETEC (tel. 3234-4181)**  
Elvis Humberto Poletto

**IMA (tel. 3705-4700)**  
Artur Scavone

**Hospital Municipal Dr. Mário Gatti (tel. 3772-5700)**  
Adail de Almeida Rollo

**Sanasa (tel. 3735-5000)**  
Ricardo Farhat Schumann

**Ceasa (tel. 3746-1550/1002)**  
Mário Biral

**Fundação José Pedro de Oliveira (tel. 3289-2886/3289-5377)**  
Ari Fernandes

**Cohab (tel. 3772-4470)**  
Fernando Vaz Pupo

**Coordenadoria Especial de Comunicação**  
Rosana Ramos

**Diretor de Comunicação Social**  
Alípio Freire

**Edição**  
Adriana Miranda  
Paulo San Martin

**Edição de Arte**  
João Roberto Marcondes do Amaral

**Fotos**  
Luiz Granzotto  
Valéria Abras

**Jornalista responsável pelo conteúdo editorial**  
Rosana Ramos (MTb 19.131)

**Projeto Gráfico**  
Caco Bisol

**IMA**  
Edição, Diagramação e Distribuição

**Impressão**  
O Liberal

**Tiragem**  
10 mil exemplares

# Sons da África

Reggae, maracatu e rap abrem neste sábado a Semana da Solidariedade na Casa do Hip Hop

IANO MAIA

Os Sons da África vão tocar na Casa do Hip Hop, neste sábado, dia 22 de maio. As transformações dos sons africanos - reggae, maracatu, rap, samba, capoeira e candomblé - abrem as comemorações da Semana da Solidariedade aos Povos Africanos. A partir das 13h, os vários grupos mostrarão seus ritmos. Mais tarde, a música negra continua com Djs.

A idéia é "fazer uma mescla dos vários ritmos brasileiros que tiveram sua origem nos sons da África", afirma José Luís dos Santos, o Luisinho, da Casa do Hip Hop de Campinas e Região. O dia 25 de maio foi definido pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o dia da Solidariedade aos Povos Africanos, desde a década de 70, quando os países da África tornavam-se independentes.

No sábado seguinte, dia 29, é a vez do Jardim Nilópolis. A Periferia Segue Rimando é o nome do evento que reunirá grupos de hip hop de toda a região.

**Grupos.** A partir das 19h, cerca de dez grupos se apresentarão no cruzamento das ruas Ângelo Santin e Ana Arruda Camargo. José Luís dos Santos lembra que a região possui alguns grupos de hip hop, mas que eles não se reúnem em eventos desse tipo. Segundo ele "é uma forma de conscientizar as pessoas, reduzir a violência da região e agregar a comunidade".

O nome do evento remete à música A Periferia Segue Sangrando, do rapper Gog. "A periferia já está cansada de tanto sangrar, vamos levar uma mensagem de paz para a comunidade", lembra Santos. O movimento hip hop reúne o rap, o grafite, o break e outras manifestações da cultura negra, surgiu nos Estados Unidos e tem forte presença na periferia das grandes cidades brasileiras. A Casa do Hip Hop fica na Rua Francisco Teodoro, 1.050, Vila Industrial, fone 3705-8019.



Fotos: Arquivo-PMC/Valéria Abras

Casa do Hip Hop vai abrigar neste sábado as diversas transformações dos ritmos africanos: reggae, maracatu, rap, samba, capoeira e candomblé



## Inscrição para Concurso de Textos é prorrogada

O Concurso de Textos 230 Anos: Muitos Relatos, Muitas Memórias, uma das iniciativas do projeto comemorativo aos 230 anos de Campinas, teve seu prazo de inscrição estendido até o dia 28 de maio, sexta-feira. O concurso abrange as categorias pesquisa e crônica. No caso da pesquisa, os textos precisam ser inéditos a partir de pesquisas historiográficas, não obrigatoriamente vindas de produção acadêmica, sobre perso-

nagens, fatos e aspectos ligados à história local.

As crônicas devem abordar diversos aspectos da cidade e sua história. Serão selecionados até 20 trabalhos por categoria.

Os cinco primeiros colocados de cada categoria irão receber o prêmio de R\$ 1 mil. Os textos serão publicados em primeira mão na imprensa oficial de Campinas e incorporados ao acervo da Biblioteca Municipal. O regulamento comple-

to foi publicado no Diário Oficial do dia 5 de fevereiro.

O concurso 230 Anos: Muitos Relatos, Muitas Histórias é realizado pelo Departamento de Turismo e Grupo de Trabalho/Memória - Coordenadoria Setorial de Bibliotecas. As inscrições podem ser feitas na Biblioteca Pública Municipal Prof. Ernesto Manoel Zink (Rua Benjamin Constant, 1.633, Centro), de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, ou via postal.

## Estréia na Rádio Educativa programa que discute meio ambiente

A Rádio Educativa de Campinas FM 101,9, em parceria com a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento de Campinas (Sanasa), lança hoje, dia 19 de maio, programa Oxigênio. O programa tem o objetivo de discutir a condição do Meio Ambiente na

área urbana e com isso, despertar a consciência ambiental em nossa cidade.

Com trinta minutos de duração, o Oxigênio vai ao ar todas as quartas-feiras, às 13h30. O programa será reapresentado aos domingos, a partir das 9h30.

O lixo doméstico é o tema do programa de estréia. Políticos, ambientalistas, pesquisadores, representantes de Organizações Não Governamentais (ONGs) e a população vão contribuir para a conscientização ambiental dentro da cidade.

O agente mirim, um quadro feito com crianças, vai mostrar como os adultos do futuro estão se preparando para contribuir com uma melhor qualidade de vida. Entre os temas das próximas edições estão o esgoto e as fontes alternativas de energia.